



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVI PORTO VELHO-RO TERÇA-FEIRA 07 DE OUTUBRO DE 2008 Nº 1096 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Estado da Administração.....	06
Secretaria de Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	17
Secretaria de Estado de Educação.....	22
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	25
Sec. de Estado de Justiça.....	31
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	31
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	33
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	34
Assembléia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	38
Prefeituras Municipais do Interior	
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	38

GOVERNADORIA

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

PORTARIA N.061/GAB/CGAG.

Porto Velho/RO, 1 de outubro de 2008.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir por motivo de Licença para Atividade Política, da Portaria n. 001/GAB/CGAG, de 9 de janeiro de 2008, que designa servidores para realização de despesa no regime do adiantamento, conforme prevê o Decreto n. 10851, de 29 de dezembro de 2003, o servidor abaixo relacionado.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	LOCAL
Anísio Pereira Ruas	204.114.312-87	PROCON/CGAG	Vilhena

Art. 2º - Incluir a servidora abaixo relacionada na Portaria n. 001/GAB/CGAG/2008, de 9 de janeiro de 2008, que designa servidores para realização de despesas no regime do adiantamento conforme prevê Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	LOCAL
Elaine Reis Machado	271.906.092-53	PROCON/CGAG	Vilhena

Carlos Alberto Canosa
Coordenador-Geral de Apoio à
Governadoria

Dê ciência, Publique-se; Cumpra-se.

SUPEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2008/ SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através do seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.777, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 18 de Agosto de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 120/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar - FUNESBOM**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 27 de Outubro de 2008

HORÁRIO: 11:00 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1514.00033-00/2008/FUNESBOM

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de combate a incêndio, para atender o Fundo Especial do Corpo de Bombeiro Militar - FUNESBOM, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 0226 - Cota-Parte

PROJETOATIVIDADE: 1277

FONTE DE DESPESA: 44.90.52

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.

Porto Velho/RO, 29 de Setembro de 2008.

EMERSON SANTOS CIOFFI
Pregoeiro da SUPEL/RO
MAT. 300070479

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 031/08/CPLO/
SUPEL

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, nomeada pelo Decreto nº. 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 031/08/CPLO/SUPEL

AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01.1411.00068-00/
2008-FITHA/DER/RO

OBJETO: Restauração em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), da Pavimentação Asfáltica da RO - 399 no Trecho: BR - 364/Colorado D'Oeste (Rua Pernambuco), com Extensão de 68,22 km, no(s) município(s) de Colorado D'Oeste/RO e Vilhena/RO, discriminada no presente Edital.

FONTES DE RECURSOS: 228 - FITHA

VALOR ESTIMADO: 19.268.310,10 (Dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e dez reais e dez centavos).

DATA DE ABERTURA: 11 (onze) de novembro de 2008, às 09:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0XX) 69.3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), não reembolsáveis, a favor do GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X, através da Guia de Recolhimento DARE. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço supracitado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até quarenta e oito horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, criada pelo Decreto nº. 13.774 de 18 de agosto de 2008, torna público aos interessados, e em especial às empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 115/08/CPLO/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.05443-00/2008-SEDUC/RO, que devido a publicação não ter saído em tempo hábil, a sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e das Propostas de Preços, anteriormente marcada para o dia 20 de Outubro

de 2008, às 11:00 horas, fica prorrogada para o dia 31 de Outubro 2008, às 08:00 horas, no mesmo local descrito no Edital. Publique-se
Porto Velho, 07 de outubro de 2008
EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL

AVISO DE REVISÃO DE DECISÃO HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/08/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1420.00617-00/
2008/DER

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços – CELOS, designada através do Decreto nº. 13.776, de 18 de agosto de 2008, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise para revisão de decisão de habilitação, referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 020/08/CELOS/SUPEL/RO, formalizada pelo Processo Administrativo nº. 1420.00617-00/2008-RO/RO, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE BUEIROS CELULARES DE CONCRETO NA RO-133, TRECHO: RO-486 / RO-471, SENDO: BTCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 10,40, MEDINDO 12,00 M; BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 30,50, MEDINDO 12,00 M; BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 32,30 e BSCC (3,00 X 3,00) M, NO KM 42,50, NO MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, na Sessão realizada no dia 01 de outubro de 2008, às 09h00min, conforme segue: "... No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: CONSTRUTORA CONSTRUCAD LTDA, INDUSTRIAL E TECNICA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP não atendeu as exigências editalícias tendo em vista que a referida empresa apresentou acervos técnicos incompatíveis com o objeto licitado, logo, decidiui a Comissão, por unanimidade de seus membros, de ofício, rever sua decisão proferida na Ata lavrada aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e oito, às nove horas e, neste ato, revoga aquela decisão que habilitou a referida empresa, passando a condição de INABILITADA, por não ter atendido o disposto no item 7.3 "b" do edital. As demais licitantes, ratificamos neste ato que permanecem HABILITADAS..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.
Publique-se.

Porto Velho, 05 de outubro de 2008.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2008
PROCESSO Nº 01.1108.00012-00/2008
PREGÃO Nº 157/2008/SUPEL/SRP/RO

OBJETO: Eventual aquisição de **Combustíveis** pelo Sistema de Registro de Preços, para atender aos veículos automotores e máquinas pesadas, da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do Governo do Estado de Rondônia.

DETENTORAS:

Aos 03 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, situada à Av. Pio XII, s/n - Esplanada das Secretarias Bairro Pedrinhas, Porto Velho - RO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Sr^a Aparecida Ferreira de Almeida Soares; Secretária da SEDUC, Sr^a **MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA**; Secretário da SEJUS/RO, Sr^o **GILVAN CORDEIRO FERRO**; Secretário da SESA/RO, Sr^o **MILTON LUIZ MOREIRA**; Diretor do DETRAN/RO, Sr^o **ELENILTON ELER**, Diretor Geral do DER/RO, Sr^o **JACQUES DA SILVA ALBAGLI**, Diretor Geral do DEOSP/RO, Sr^o **ALCEU FERREIRA DIAS**; Presidente da IDARON/RO, Sr^o **AUGUSTINHO PASTORE**; Coordenador Geral/CGAG/RO, Sr^o **CARLOS ALBERTO CANOSA**; Secretário da SEFIN/RO, Sr^o **JOSÉ GENARO ANDRADE**; Diretora do CETAS/RO, Sr^a **NANCY OLIVEIRA DE FREITAS**; Secretário da SESDEC/RO, Sr^o **EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR**; Secretário da SEAPES/RO, Sr^o **MARCOS ANTÔNIO PETISCO**; Secretário da SEPLAN/RO, Sr^o **JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO**; Procurado da PGE/RO, Sr^o **RONALDO FURTADO**; Secretária do SEAS/RO, Sr^a **IRANY FREIRE BENTO**; Diretor da AGEVISA/RO, Sr^o **GILBERTO MIOTTO**; Diretor do FHEMERON, Sr^o **JOSÉ FERREIRA MARTINS**, e a empresa Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda, sito a Estrada do Belmont, km 05, Bairro Milagres, Porto Velho/RO resolvem **REGISTRAR O PREÇO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina e Óleo Diesel) para os Municípios** conforme quadro anexo, consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

1.2. As requisições serão encaminhadas à SUPEL contendo:

- a) Descrição dos Combustíveis requisitados e quantidade; data limite e local para entrega;
- b) Nome, cargo e matrícula do requisitante e do(s) beneficiário(s);

1.3. A SUPEL poderá criar formulários de requisição.

1.4. Recebida a requisição, a SUPEL anotará os pedidos nos controles e ato contínuo expedirá Ordem de Fornecimento que será remetida ao Órgão requisitante para a devida emissão da Nota de Empenho.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A SUPEL em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da SUPEL responsável;
- b) O servidor da SUPEL, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;
- c) Caberá ao executor declarar no processo de requisição data, dia e hora da comunicação e o

nome do empregado da DETENTORA com quem se comunicou.

2.2. É expressamente vedado à DETENTORA acolher pedido de servidores não previamente credenciados a efetuar solicitações.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.2. Ao receber as requisições a SUPEL anotará o pedido no "controle de requisições";

3.3. Mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;

3.4. O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º § 3º da Lei 8666/93;

4 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

4.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento formal;

4.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços;

4.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no edital e as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.2 A empresa vencedora de cada item ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o que for recusado por apresentar-se contraditório à Ordem de Fornecimento e/ou distintos dos ofertados, ou qualquer outra coisa que estiver em desacordo com o disposto no referido instrumento convocatório e seus anexos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme subitem 12.2 e 12.2.1 do edital que originou esta Ata.

5.3 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Servidor e/ou Comissão de Recebimento da Gerência de Transportes Oficiais.

5.4 O **prazo de entrega dos itens**, objeto desta Ata, será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho expedidos pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

5.5 **Do Local de entrega:** Nos municípios de **Alta Floresta, Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Cacoal, Colorado D'Oeste, Guajara Mirim,**

Jarú, Ji-Paraná, Nova Mamoré, Ouro Preto D'Oeste, Pimenta Bueno, Porto Velho, Rolim de Moura, Vilhena e Pimenteiras, conforme endereços na tabela abaixo:

TABELA 1. ATENDER TODAS AS SECRETRARIAS DO ESTADO

CIDADE	ENDEREÇO
PORTO VELHO	GTO - Rua Antônio Lacerda, nº 4138 – Setor Industrial
ALTA FLORESTA	RUA PIAUI, Nº 3340 – QUARTEL DA PM
ARIQUEMES	AV. IBERÉ, SETOR 04 Nº 2188
CACOAL	RUA RONDÔNIA, Nº 1078 – B, INCRA
COLORADO DO OESTE	RUA DOS TRABALHADORES, S/Nº, BAIRRO SÃO JOSÉ
GUAJARÁ MIRIM	AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 1848 – QUARTEL DA PM
JARÚ	AV. MARECHAL RONDON, S/Nº 1ª COMPANHIA DE POLÍCIA
JÍ PARANÁ	BR 364 – KM 08
NOVA MAMORÉ	RUA EDUARDO CORREIA, S/Nº, POLÍCIA CIVIL
PIMENTA BUENO	RUA RUI BARBOSA, Nº 250
ROLIM DE MOURA	RIO MADEIRA, Nº 6489
VILHENA	AV. TIADENTES, Nº 214 – POLÍCIA MILITAR
PIMENTEIRAS	QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR – Avenida Brasil s/nº

TABELA 2. ATENDE SOMENTE AO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTES – DER

CIDADE	ENDEREÇO
PORTO VELHO	AV. JORGE TEIXEIRA, Nº3733 – ENTREGA SOMENTE DE ÓLEO DIESEL
VILHENA	AV. JÓ SATO, Nº 1280
ALVORADA DO OESTE	AV. INDEPENDENCIA, S/Nº BAIRRO NOVA ESPERANÇA
ARIQUEMES	RUA JK, Nº 1499, SETOR INSTITUCIONAL
OURO PRETO DO OESTE	RUA BURAREIRO, S/Nº, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL.
COLORADO DO OESTE	RUA AMAPÁ, S/Nº

5.6 Nas localidades que não possuem Postos de Abastecimento do Estado, o armazenamento será de responsabilidade da empresa detentora.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado.**

6.2 O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la.**

6.3 A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2, a partir da data de sua reapresentação.

6.4 A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

6.5 Os órgãos requisitantes, providenciarão o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos, subitem 15.1 do edital de **Pregão Presencial nº 157/2008/SUPEL**, das unidades contratantes que poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo

dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:

a) A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

b) A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

d) A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

e) Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

f) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

h) Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.2 A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.3 A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.4.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.4.2 Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.5 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as consequências daí advindas.

8.6 As penalidades aplicáveis em qualquer caso, estão previstas expressamente no instrumento convocatório, edital de Pregão 157/2008/SUPEL/SRP, no item 14 e seus subitens.

9 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 8º, §§ 1º a 3º do Decreto Federal 3.931/01.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10 – REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverá ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N.F. de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

10.7 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 PRAZO DE VIGÊNCIA: AATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE.

11.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**APARECIDA FERREIRA DE
ALMEIDA SOARES**
Superintendente da SUPEL/RO

**MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA
CAHULLA**
Secretário da Seduc

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário da SEJUS/RO

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário da SESA/RO

ELENILTON ELER
Diretor do DETRAN/RO

**JACQUES DA SILVA
ALBAGLI**
Diretor Geral do DER/RO

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da IDARON/RO

**CARLOS ALBERTO
CANOSA**
Coordenador
Geral/CGAG/RO

12.2 Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

JOSÉ GENARO ANDRADE
Secretário da SEFIN/RO

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora do CETAS/RO

**EVILÁSIO SILVA SENA
JÚNIOR**
Secretário da SESDEC/RO

12.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

MARCOS ANTÔNIO PETISCO
Secretário da SEAPES/RO

**JOÃO CARLOS GONÇALVES
RIBEIRO**
Secretário da SEPLAN/RO

RONALDO FURTADO
Procurador da PGE/RO

12.4 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DOS COMBUSTÍVEIS", o Edital de Licitação - Pregão nº 157/2008/SUPEL/SRP e as propostas das detentoras.

IRANY FREIRE BENTO
Secretária da SEAS/RO

GILBERTO MIOTTO
Diretor da AGEVISA/RO

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Diretor do FHEMERON

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Valdir Alves da Silva
Secretário da SEAD/RO

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor.

DETENTORA

EMP.: Distribuidora Equador de Produtos de Petróleo Ltda.

CNPJ: 03.128.979/0004-19

End.: Estrada do Belmont, 400 – Milagres – Porto Velho/RO

Ag.: 3433-9 C/c: 12.171-1 Banco do Brasil

Fone: (69) 3229-8781 / 8782

Armando de Paula Lopes Neto
Sócio- Gerente CPF 544.858.274-53

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01.1108.00012-00/2008

Objeto: Combustível

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2008

Pregão: 157/2008/SUPEL/RO

Data de Abertura: 18/09/2008

Data de Julgamento: 18/09/2008

Data de Homologação: 19/09/2008

ITEM	Municípios	Descrição do Objeto	Unid.	Consumo Estimado	Preço de Mercado	Dif. %	Equador EMP. 1	Menor Preço Ofertado	CLASSIFICAÇÃO		
									1º	2º	3º
1	Guajará Mirim	Gasolina comum automotiva	Litro	166.877	2,708	-0,665%	2,690	2,690	1	##	##
2	Guajará Mirim	Óleo diesel comum	Litro	147.125	2,299	-0,826%	2,280	2,280	1	##	##
3	Nova Califórnia	Gasolina comum automotiva	Litro	29.983	2,744	-0,146%	2,740	2,740	1	##	##
4	Nova Califórnia	Óleo diesel comum	Litro	13.142	2,326	-0,688%	2,310	2,310	1	##	##
5	Extrema	Gasolina comum automotiva	Litro	73.239	2,736	-1,316%	2,700	2,700	1	##	##
6	Extrema	Óleo diesel comum	Litro	49.038	2,304	-1,042%	2,280	2,280	1	##	##
7	Vista Alegre do Abunã	Gasolina comum automotiva	Litro	18.000	2,753	-0,835%	2,730	2,730	1	##	##
8	Vista Alegre do Abunã	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2,305	-1,085%	2,280	2,280	1	##	##
9	Nova Mamoré	Gasolina comum automotiva	Litro	66.691	2,707	-0,997%	2,680	2,680	1	##	##
10	Nova Mamoré	Óleo diesel comum	Litro	44.302	2,299	-0,391%	2,290	2,290	1	##	##
11	Nova Dimensão	Gasolina comum automotiva	Litro	7.200	2,874	-0,835%	2,850	2,850	1	##	##
12	Nova Dimensão	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2,375	-0,632%	2,360	2,360	1	##	##
13	Abunã	Gasolina comum automotiva	Litro	8.709	2,744	-0,875%	2,720	2,720	1	##	##
14	Abunã	Óleo diesel comum	Litro	11.160	2,280	-0,877%	2,260	2,260	1	##	##
15	Porto Velho	Gasolina comum automotiva	Litro	2.858.407	2,614	-2,448%	2,550	2,550	1	##	##
16	Porto Velho	Óleo diesel comum	Litro	1.991.945	2,226	-0,270%	2,220	2,220	1	##	##
17	Porto Velho	Alcool comum	Litro	32.496	1,825	-4,110%	1,750	1,750	1	##	##
18	Porto Velho	Gás Butano botija de 13 kg (reposição)	Botija	2.473	36,051	-1,528%	35,500	35,500	1	##	##
19	Calama	Gasolina comum automotiva	Litro	12.000	3,088	-4,469%	2,950	2,950	1	##	##
20	Candeias do Jamari	Gasolina comum automotiva	Litro	50.238	2,635	-1,328%	2,600	2,600	1	##	##
21	Candeias do Jamari	Óleo diesel comum	Litro	39.600	2,259	-1,726%	2,220	2,220	1	##	##
22	Itapuã do Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	12.067	2,706	-0,222%	2,700	2,700	1	##	##
23	Itapuã do Oeste	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2,301	-0,913%	2,280	2,280	1	##	##
24	Jaci Paraná	Gasolina comum automotiva	Litro	62.392	2,720	0,000%	2,720	2,720	1	##	##

25	Jaci Paraná	Óleo diesel comum	Litro	64.142	2,305	-0,651%	2,290	2,290	1	##	##
26	Mutum Paraná	Gasolina comum automotiva	Litro	24.000	2,722	-0,808%	2,700	2,700	1	##	##
27	Mutum Paraná	Óleo diesel comum	Litro	24.000	2,305	-0,217%	2,300	2,300	1	##	##
28	União Bandeirantes	Gasolina comum automotiva	Litro	7.200	2,746	-0,218%	2,740	2,740	1	##	##
29	União Bandeirantes	Óleo diesel comum	Litro	16.800	2,319	-1,251%	2,290	2,290	1	##	##
30	Linha Triunfo	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	2,705	-0,555%	2,690	2,690	1	##	##
31	Linha Triunfo	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2,302	-0,956%	2,280	2,280	1	##	##
32	Santana	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	2,825	-0,177%	2,820	2,820	1	##	##
33	Santana	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2,346	-0,256%	2,340	2,340	1	##	##
34	Ariquemes	Gasolina comum automotiva	Litro	205.765	2,822	-0,071%	2,820	2,820	1	##	##
35	Ariquemes	Óleo diesel comum	Litro	933.022	2,277	-2,064%	2,230	2,230	1	##	##
36	Rio Crespo	Gasolina comum automotiva	Litro	11.101	2,789	-0,323%	2,780	2,780	1	##	##
37	Rio Crespo	Óleo diesel comum	Litro	9.360	2,276	-1,142%	2,250	2,250	1	##	##
38	Campo Novo	Gasolina comum automotiva	Litro	9.973	2,796	-0,215%	2,790	2,790	1	##	##
39	Campo Novo	Óleo diesel comum	Litro	10.560	2,322	-0,086%	2,320	2,320	1	##	##
40	Cacaulândia	Gasolina comum automotiva	Litro	13.528	2,763	-0,109%	2,760	2,760	1	##	##
41	Cacaulândia	Óleo diesel comum	Litro	14.702	2,295	-0,218%	2,290	2,290	1	##	##
42	Gov.Jorge Teixeira	Gasolina comum automotiva	Litro	7.605	2,746	-0,218%	2,740	2,740	1	##	##
43	Gov.Jorge Teixeira	Óleo diesel comum	Litro	17.643	2,300	0,000%	2,300	2,300	1	##	##
44	Alto Paraíso	Gasolina comum automotiva	Litro	14.065	2,764	-0,507%	2,750	2,750	1	##	##
45	Alto Paraíso	Óleo diesel comum	Litro	15.902	2,283	-0,131%	2,280	2,280	1	##	##
46	Theobroma	Gasolina comum automotiva	Litro	7.665	2,740	0,000%	2,740	2,740	1	##	##
47	Theobroma	Óleo diesel comum	Litro	15.902	2,294	-0,174%	2,290	2,290	1	##	##
48	Jaru	Gasolina comum automotiva	Litro	81.020	2,695	-0,928%	2,670	2,670	1	##	##
49	Jaru	Óleo diesel comum	Litro	77.578	2,235	-0,224%	2,230	2,230	1	##	##
50	Buritit	Gasolina comum automotiva	Litro	62.248	2,780	0,000%	2,780	2,780	1	##	##
51	Buritit	Óleo diesel comum	Litro	63.442	2,286	-0,262%	2,280	2,280	1	##	##
52	Monte Negro	Gasolina comum automotiva	Litro	19.588	2,781	-0,036%	2,780	2,780	1	##	##
53	Monte Negro	Óleo diesel comum	Litro	15.422	2,261	-0,044%	2,260	2,260	1	##	##
54	Machadinho do Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	47.167	2,706	-0,222%	2,700	2,700	1	##	##
55	Machadinho do Oeste	Óleo diesel comum	Litro	42.142	2,319	-0,819%	2,300	2,300	1	##	##
56	Cujubim	Gasolina comum automotiva	Litro	11.673	2,764	-0,507%	2,750	2,750	1	##	##
57	Cujubim	Óleo diesel comum	Litro	13.502	2,300	-0,870%	2,280	2,280	1	##	##
58	Vale do Anari	Gasolina comum automotiva	Litro	13.759	2,733	-0,476%	2,720	2,720	1	##	##
59	Vale do Anari	Óleo diesel comum	Litro	15.182	2,275	-1,099%	2,250	2,250	1	##	##
60	Tarilândia	Gasolina comum automotiva	Litro	12.292	2,770	0,000%	2,770	2,770	1	##	##
61	Tarilândia	Óleo diesel comum	Litro	13.502	2,281	-0,044%	2,280	2,280	1	##	##
62	5º Bec	Gasolina comum automotiva	Litro	10.783	2,765	-0,181%	2,760	2,760	1	##	##
63	5º Bec	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2,300	0,000%	2,300	2,300	1	##	##
64	Ji-Paraná	Gasolina comum automotiva	Litro	331.745	2,724	-0,147%	2,720	2,720	1	##	##
65	Ji-Paraná	Óleo diesel comum	Litro	1.037.611	2,297	-1,611%	2,260	2,260	1	##	##
66	Nova Colina	Gasolina comum automotiva	Litro	9.901	2,723	-0,477%	2,710	2,710	1	##	##
67	Nova Colina	Óleo diesel comum	Litro	12.302	2,299	-0,391%	2,290	2,290	1	##	##
68	Presidente Médici	Gasolina comum automotiva	Litro	49.110	2,721	-0,772%	2,700	2,700	1	##	##
69	Presidente Médici	Óleo diesel comum	Litro	15.840	2,308	-1,213%	2,280	2,280	1	##	##
70	Nova Londrina	Gasolina comum automotiva	Litro	7.509	2,722	-0,808%	2,700	2,700	1	##	##
71	Nova Londrina	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2,299	-0,826%	2,280	2,280	1	##	##
72	Nova Riachuelo	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	2,734	-0,512%	2,720	2,720	1	##	##
73	Nova Riachuelo	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2,321	-0,905%	2,300	2,300	1	##	##
74	Ouro Preto	Gasolina comum automotiva	Litro	85.442	2,714	-0,147%	2,710	2,710	1	##	##
75	Ouro Preto	Óleo diesel comum	Litro	792.914	2,288	-1,661%	2,250	2,250	1	##	##
76	Urupá	Gasolina comum automotiva	Litro	26.207	2,734	-0,512%	2,720	2,720	1	##	##
77	Urupá	Óleo diesel comum	Litro	7.200	2,301	-0,043%	2,300	2,300	1	##	##
78	Vale do Paraíso	Gasolina comum automotiva	Litro	12.388	2,725	-0,550%	2,710	2,710	1	##	##
79	Vale do Paraíso	Óleo diesel comum	Litro	10.560	2,309	-1,256%	2,280	2,280	1	##	##
80	Teixeirópolis	Gasolina comum automotiva	Litro	12.436	2,725	-0,917%	2,700	2,700	1	##	##
81	Teixeirópolis	Óleo diesel comum	Litro	8.160	2,309	-0,823%	2,290	2,290	1	##	##
82	Mirante da Serra	Gasolina comum automotiva	Litro	22.651	2,734	-1,244%	2,700	2,700	1	##	##
83	Mirante da Serra	Óleo diesel comum	Litro	9.840	2,293	-0,131%	2,290	2,290	1	##	##
84	Rondonias	Gasolina comum automotiva	Litro	10.783	2,756	-1,306%	2,720	2,720	1	##	##
85	Rondonias	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2,296	-0,261%	2,290	2,290	1	##	##
86	Nova União	Gasolina comum automotiva	Litro	11.257	2,746	-0,947%	2,720	2,720	1	##	##
87	Nova União	Óleo diesel comum	Litro	8.160	2,293	-0,131%	2,290	2,290	1	##	##
88	Cacoal	Gasolina comum automotiva	Litro	197.748	2,743	-1,550%	2,700	2,700	1	##	##
89	Cacoal	Óleo diesel comum	Litro	853.403	2,317	-2,028%	2,270	2,270	1	##	##
90	Ministro Andreazza	Gasolina comum automotiva	Litro	21.260	2,798	-0,626%	2,780	2,780	1	##	##
91	Ministro Andreazza	Óleo diesel comum	Litro	13.502	2,306	-1,127%	2,280	2,280	1	##	##
92	Estrela de Rondônia	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	2,762	-0,072%	2,760	2,760	1	##	##
93	Estrela de Rondônia	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2,288	-0,350%	2,280	2,280	1	##	##
94	Rolim de Moura	Gasolina comum automotiva	Litro	197.891	2,735	-0,914%	2,710	2,710	1	##	##
95	Rolim de Moura	Óleo diesel comum	Litro	875.458	2,280	-0,439%	2,270	2,270	1	##	##
96	Santa Luzia	Gasolina comum automotiva	Litro	24.079	2,773	-0,829%	2,750	2,750	1	##	##
97	Santa Luzia	Óleo diesel comum	Litro	9.840	2,293	-0,109%	2,290	2,290	1	##	##
98	Alta Floresta	Gasolina comum automotiva	Litro	39.903	2,810	0,000%	2,810	2,810	1	##	##
99	Alta Floresta	Óleo diesel comum	Litro	29.874	2,301	-0,043%	2,300	2,300	1	##	##
100	Novo Horizonte	Gasolina comum automotiva	Litro	24.015	2,748	-1,001%	2,720	2,720	1	##	##
101	Novo Horizonte	Óleo diesel comum	Litro	9.080	2,282	-0,088%	2,280	2,280	1	##	##
102	Alto Alegre dos Parecis	Gasolina comum automotiva	Litro	15.985	2,823	-0,797%	2,800	2,800	1	##	##
103	Alto Alegre dos Parecis	Óleo diesel comum	Litro	14.702	2,323	-0,969%	2,300	2,300	1	##	##
104	Castanheiras	Gasolina comum automotiva	Litro	13.819	2,748	-1,001%	2,720	2,720	1	##	##
105	Castanheiras	Óleo diesel comum	Litro	9.000	2,293	-0,131%	2,290	2,290	1	##	##
106	São Felipe	Gasolina comum automotiva	Litro	14.840	2,798	-0,983%	2,770	2,770	1	##	##
107	São Felipe	Óleo diesel comum	Litro	10.560	2,280	0,000%	2,280	2,280	1	##	##
108	Nova Estrela	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	2,798	-0,626%	2,780	2,780	1	##	##

109	Migrantenópolis	Gasolina comum automotiva	Litro	8.400	2.733	-0,091%	2.730	2.730	1	##	##
110	Migrantenópolis	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.288	-0,328%	2.280	2.280	1	##	##
111	Pimenta Bueno	Gasolina comum automotiva	Litro	82.722	2.985	-5,863%	2.810	2.810	1	##	##
112	Pimenta Bueno	Óleo diesel comum	Litro	770.815	2.412	-1,327%	2.380	2.380	1	##	##
113	Espigão do Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	50.249	2.935	-3,918%	2.820	2.820	1	##	##
114	Espigão do Oeste	Óleo diesel comum	Litro	42.782	2.437	-2,339%	2.380	2.380	1	##	##
115	Primavera de Rondônia	Gasolina comum automotiva	Litro	9.937	2.899	-0,310%	2.890	2.890	1	##	##
116	Primavera de Rondônia	Óleo diesel comum	Litro	8.160	2.412	-0,912%	2.390	2.390	1	##	##
117	Parecis	Gasolina comum automotiva	Litro	12.376	2.882	-0,416%	2.870	2.870	1	##	##
118	Parecis	Óleo diesel comum	Litro	13.502	2.374	-1,011%	2.350	2.350	1	##	##
119	Boa Vista do Pacanana	Gasolina comum automotiva	Litro	14.400	3.006	-3,526%	2.900	2.900	1	##	##
120	Boa Vista do Pacanana	Óleo diesel comum	Litro	14.400	2.501	-2,039%	2.450	2.450	1	##	##
121	Boa Esperança	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	3.007	-3,558%	2.900	2.900	1	##	##
122	Boa Esperança	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.451	-2,081%	2.400	2.400	1	##	##
123	São Miguel do Guaporé	Gasolina comum automotiva	Litro	36.763	2.931	-2,764%	2.850	2.850	1	##	##
124	São Miguel do Guaporé	Óleo diesel comum	Litro	47.006	2.393	-1,379%	2.360	2.360	1	##	##
125	São Francisco	Gasolina comum automotiva	Litro	25.870	3.038	-4,872%	2.890	2.890	1	##	##
126	São Francisco	Óleo diesel comum	Litro	49.925	2.433	-0,123%	2.430	2.430	1	##	##
127	São Domingos	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	3.037	-4,840%	2.890	2.890	1	##	##
128	São Domingos	Óleo diesel comum	Litro	9.600	2.475	-1,010%	2.450	2.450	1	##	##
129	Seringueiras	Gasolina comum automotiva	Litro	20.695	2.958	-2,975%	2.870	2.870	1	##	##
130	Seringueiras	Óleo diesel comum	Litro	17.582	2.401	-1,291%	2.370	2.370	1	##	##
131	Alvorada D'Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	32.200	2.818	-1,703%	2.770	2.770	1	##	##
132	Alvorada D'Oeste	Óleo diesel comum	Litro	382.382	2.308	-1,213%	2.280	2.280	1	##	##
133	Costa Marques	Gasolina comum automotiva	Litro	41.814	2.981	-2,717%	2.900	2.900	1	##	##
134	Costa Marques	Óleo diesel comum	Litro	30.266	2.401	-1,291%	2.370	2.370	1	##	##
135	Nova Brasilândia	Gasolina comum automotiva	Litro	27.259	2.874	-1,531%	2.830	2.830	1	##	##
136	Nova Brasilândia	Óleo diesel comum	Litro	24.123	2.344	-0,171%	2.340	2.340	1	##	##
137	Vilhena	Gasolina comum automotiva	Litro	215.112	2.688	-3,274%	2.600	2.600	1	##	##
138	Vilhena	Óleo diesel comum	Litro	159.513	2.284	-0,175%	2.280	2.280	1	##	##
139	Cabixi	Gasolina comum automotiva	Litro	24.251	2.842	-0,774%	2.820	2.820	1	##	##
140	Cabixi	Óleo diesel comum	Litro	15.182	2.383	-1,385%	2.350	2.350	1	##	##
141	Cerejeiras	Gasolina comum automotiva	Litro	32.291	2.792	-0,788%	2.770	2.770	1	##	##
142	Cerejeiras	Óleo diesel comum	Litro	18.782	2.350	-1,277%	2.320	2.320	1	##	##
143	Chupinguaia	Gasolina comum automotiva	Litro	14.017	2.837	-0,599%	2.820	2.820	1	##	##
144	Chupinguaia	Óleo diesel comum	Litro	15.302	2.394	-1,003%	2.370	2.370	1	##	##
145	Novo Plano	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	2.935	-2,896%	2.850	2.850	1	##	##
146	Novo Plano	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.397	-0,292%	2.390	2.390	1	##	##
147	Colorado D'Oeste	Gasolina comum automotiva	Litro	64.549	2.842	-0,774%	2.820	2.820	1	##	##
148	Colorado D'Oeste	Óleo diesel comum	Litro	752.302	2.373	-1,391%	2.340	2.340	1	##	##
149	Corumbiara	Gasolina comum automotiva	Litro	21.859	2.764	-0,868%	2.740	2.740	1	##	##
150	Corumbiara	Óleo diesel comum	Litro	18.062	2.389	-0,795%	2.370	2.370	1	##	##
151	Pimenteiras	Gasolina comum automotiva	Litro	17.255	2.847	-0,948%	2.820	2.820	1	##	##
152	Pimenteiras	Óleo diesel comum	Litro	15.182	2.400	-0,417%	2.390	2.390	1	##	##
153	Nova Conquista	Gasolina comum automotiva	Litro	8.880	2.837	-1,304%	2.800	2.800	1	##	##
154	Nova Conquista	Óleo diesel comum	Litro	9.840	2.371	-0,042%	2.370	2.370	1	##	##
155	Rolim de Moura do Guaporé	Gasolina comum automotiva	Litro	30.000	3.513	-1,793%	3.450	3.450	1	##	##
156	Rolim de Moura do Guaporé	Óleo diesel comum	Litro	12.000	2.713	-3,428%	2.620	2.620	1	##	##
157	Jacintoópolis	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	3.063	-5,975%	2.880	2.880	1	##	##
158	Jacintoópolis	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.517	-2,662%	2.450	2.450	1	##	##
159	Porto Murinho	Gasolina comum automotiva	Litro	6.000	3.357	-9,145%	3.050	3.050	1	##	##
160	Porto Murinho	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.567	-3,779%	2.470	2.470	1	##	##
161	Nova Estrela	Óleo diesel comum	Litro	6.000	2.463	-2,558%	2.400	2.400	1	##	##

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES

Superintendente da SUPEL

ELENILTON ELER

Diretor do DETRAN/RO

CARLOS ALBERTO CANOSA

Coordenador Geral/CGAG/RO

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário da SEPLAN/RO

GILBERTO MIOTTO

Diretor da AGEVISA/RO

MILTON LUIZ MOREIRA

Secretário da SESA/RO

AUGUSTINHO PASTORE

Presidente da IDARON/RO

MARCOS ANTÔNIO PETISCO

Secretário da SEAPES/RO

DETENTORA**RAZÃO SOCIAL****DISTRIBUIDORA EQUADOR DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ 03.128.979/0004-19

Estrada do Belmont nº 400

FONE: (69) 3229-8781/8782

Ag.: 3433-9

C/c: 12.171-1

Porto Velho/RO

Banco do Brasil

Armando Paula Lopes Neto

Sócio- Gerente CPF 544.858.274-53

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretário da Seduc

JACQUES DA SILVA ALBAGLI

Diretor Geral do DER/RO

JOSÉ GENARO ANDRADE

Secretário da SEFIN/RO

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário da SESDEC/RO

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Diretor do FHEMERON

RONALDO FURTADO

Procurador da PGE/RO

ALCEU FERREIRA DIAS

Diretor Geral do DEOSP/RO

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS

Diretora do CETAS/RO

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário da SEAD/RO

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário da SEJUS/RO

IRANY FREIRE BENTO

Secretária do SEAS/RO

Sec. do Estado da Administração**PORTARIA Nº. 9000/GAB/SEAD/RO**

Porto Velho, 25 de Setembro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc ...

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 008/2008/1ª CSPAD/SEAD, de 25 de Agosto de 2008.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do Processo Administrativo Disciplinar supracitado à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia para a manifestação quanto à manutenção da servidora LAURINDA JOVELINA DE FREITAS, Agente em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 48756-2, em

seu vínculo empregatício com o Estado de Rondônia, bem como sobre a contagem do período para efeitos de tempo de serviço.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Administração/SEAD, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dada ciência a servidora supracitada.

III - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA

Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

Concurso Público para provimento de vagas na área da saúde de Nível Superior, Nível Médio Administrativo, Nível Médio Técnico/Profissionalizante e de Nível Fundamental.

EDITAL N. 163/GDRH/SEAD, 6 DE OUTUBRO DE 2008.

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia (em exercício - conforme Decreto de 2 de janeiro de 2008), no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Saúde, homologado pelo Edital n. 197/GDRH/SEAD, de 28 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado n. 543, de 28 de junho de 2006, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 544, de 29 de junho de 2006, conforme Ofício n. 2743/GAB/GGRH/SESAU, de 24 de setembro de 2007, considerando o previsto no item 1.5, do Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006, o disposto no Ofício n. 2321/GGRH/GAB/SEAD, datado em 14 de agosto de 2007 e no Parecer n. 523/PCDS/PGE/2007, datado em 21 de novembro de 2007, e ainda o Edital n. 337, de 23 de novembro de 2007, **convoca** o candidato, constantes do Anexo III deste Edital, para atender às Unidades Hospitalares localizadas nos municípios de Porto Velho, para apresentação e entrega de documentos necessários para posse em cargo efetivo, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei n. 1.067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei Complementar n. 297, de 13 de abril de 2004, tendo sido substituídos os seus anexos I e II, pela Lei Complementar n. 355, de 29 de junho de 2006, nomeado pelo Decreto n. **13838, de 29/9/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1093, de 1/10/2008, em cumprimento a Determinação Judicial, proveniente do Ofício n. 1821/2008 – 1º DEJUESP, de 10 de setembro de 2008 – Mandado de Segurança – Processo 200.000.2008.008902-0.**

1. A relação dos **Exames Médicos**, a ser realizado pelo candidato, está disponível na Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, como também no Anexo II, deste Edital.

2. Os **EXAMES MÉDICOS** deverão ser apresentados, para **Certificação**, à Junta Médica do Estado de Rondônia, situada a Avenida **Sete de Setembro c/ Elisa Gorayeb, Prédio do IPERON, Bairro: Nossa Srª das Graças**, Porto Velho – RO.

3. Após a **Certificação** da Aptidão do candidato para o exercício do cargo, o mesmo deverá ordenar e apresentar os documentos exigidos por lei para efetivar a posse, de acordo o disposto no Anexo I, deste Edital.

4. Os candidatos inscritos na condição de Portador de Necessidade Especial deverão comparecer à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, munidos de **Laudo Médico** atestando à espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID)**, bem como à provável causa da deficiência, para que seja determinada sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de necessidade, que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo, de acordo com o disposto no Edital n. 063/GDRH/SEAD, de 16 de março de 2006.

5. A entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse**, dar-se-á na GDRH/Secretaria de Estado da Administração – situada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho.

6. O prazo para a apresentação dos **Exames Médicos**, entrega da **Documentação para Posse e Pedido de Prorrogação de Posse** é de **30 (trinta)** dias a contar de **1/10/2008**, data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, ou seja, **30/10/2008** (exceto sábados, domingos e feriados).

7. A posse poderá ser efetivada em até **48 (quarenta e oito)** horas da apresentação da documentação, obedecida à ordem de agendamento.

Porto Velho – RO, 6/10/2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes	Menores de 5 anos de idade.
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	Autenticadas em cartório.
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	Autenticadas em cartório.
Título de Eleitor	Original e uma fotocópia do Título de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento	-
Certificado Reservista	Original e uma fotocópia do Certificado de Reservista	-

Escolaridade	Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o cargo	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Duas fotocópias do Registro Profissional do Conselho equivalente	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da identificação.
Comprovante Residência	Original e uma fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal.	-
Declaração	Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato.	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).	Com firma reconhecida.
Declaração	Duas originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-

ANEXO II - EXAMES MÉDICOS PARA FINS DE INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

ORDEM	TIPOS DE EXAMES
1	Exame ortopédico
2	Raios-X total da coluna e laudo radiológico (exceto para grávida)
3	Exame psiquiátrico
4	Exame ginecológico incluindo Colpocitologia oncológica e parasitária, Ultra-sonografia Pélvica, Ultra-sonografia das Mamas (após os 30 anos de idade deve ser substituída pela Mamografia Bilateral (somente para mulheres))
5	Exame Dermatoneurológico
6	Exame Oftalmológico
7	Exame Otorrinolaringológico com Audiometria (para professores e orientadores educacionais)
8	Exame Neurológico
9	Exame Endocrinológico
10	Laudo do Infectologista
11	Raios-X do Tórax em PA com laudo (exceto para grávidas)
12	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma - Ácido úrico – Uréia e Creatinina
13	Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM -, AntiHCV
14	Escarro: BAAR
15	Toxicologia (Cocaína e Maconha)
16	EAS
17	Laudo Cardiológico com Eletrocardiograma

Observações:

- 1 - Os exames terão validade por **90 (noventa) dias** e a Mamografia por **2 (dois) anos**, a contar da data de sua expedição;
- 2 - Os exames médicos poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde, como também na rede particular;
- 3 - Os Raios X deverão constar à identificação do candidato, a data e seu nome;

4 - Os laudos médicos realizados fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento da firma do emissor dos mesmos;

5 - A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supramencionado.

Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia
Presidência

ANEXO III – CANDIDATO NOMEADO PELO DECRETO N. , DE DE 2008.

Cargo:	CIRURGIÃO DENTISTA	
Município:	PORTO VELHO - RO	
INSC.	CANDIDATO	CLASS
151.7041-0	CLEYSSON CLAROS PALU	3º

EDITAL N. 162/GDRH/SEAD, DE 6 DE OUTUBRO DE 2008.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, conforme documentação constante dos autos do Processo n. 2201/2201.28183-00/2008/08/SEAD, considerando o baixo número de candidatos aprovados no Concurso Público, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Público para contratação de **Professores**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, às Unidades Estaduais de Ensino, baseado nas regências das Leis Estaduais n. 1184, de 27 de março de 2003, Lei Estadual n. 1545, de 13 de dezembro de 2005 e Lei Estadual n. 1955, de 17 de setembro de 2008.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo Público consistirá de **Provas Objetivas**, que serão executadas pelo **CEEJA - Padre Moretti (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos)**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de **1.357** (um mil trezentos e cinquenta e sete) **Professores**, conforme **Anexo I – Quadro de Vagas**.

1.3. A validade do Processo Seletivo Público será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da Homologação do seu Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse e conveniência da administração.

1.4. O Processo Seletivo Público consistirá de duas etapas, sendo:

- 1ª Etapa: **Prova Objetiva**: mediante aplicação de exame de conhecimentos gerais e específicos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa: **Avaliação de Títulos**, de caráter classificatório.

1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

2. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. O valor da remuneração é o equivalente à referência inicial do cargo correspondente do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, de acordo com o disposto na Lei n. 420, de 9 de janeiro de 2008, considerando suas alterações, conforme tabela salarial representada no **Anexo II – Tabela de Remuneração**, deste Edital.

3. DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA

3.1. A **Prova Objetiva** será aplicada nas cidades de: **Porto Velho, Guajará Mirim, Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal, Rolim de Moura, Extrema, Cerejeiras, São Francisco do Guaporé e Vilhena**.

3.2. Os candidatos poderão obter informações acerca dos locais de realização das provas, em data constante do **Anexo X - Cronograma Previsto**, pelos canais constantes do item **8.4**, deste Edital e pelos Telefones: 3216-5298, 3216-5331, 9978-4747.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas estão distribuídas por Representação de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, localizadas nos municípios, distritos e demais localidades sob suas respectivas jurisdições, conforme consta do **Anexo I – Quadro de Vaga**, deste Edital.

4.2. As vagas atualmente disponíveis serão providas por candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Público, obedecendo-se, estritamente, aos critérios de aprovação e de classificação estabelecidos neste Edital.

4.3. As vagas destinadas a candidatos ao cargo de **Professor Nível 3 – Libras**, somente poderão ser providas por profissional com Licenciatura Plena em qualquer área da educação, acrescido de **Curso de Libras**, com carga horária mínima de **80 (oitenta) horas**, comprovadas através de Certificado emitido por entidade oficial.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por disciplina/habilitação, na condição de Portador de Necessidades Especiais, conforme dispositivos constantes da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.

5.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidade especial.

5.2.1. Os candidatos portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.

5.3. Se o candidato for aprovado no presente concurso e for convocado, o mesmo deverá apresentar à perícia médica o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial, submetendo-se à perícia médica, promovida pelo Centro de Perícia Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidade especial ou não e sobre o grau da necessidade

especial, que determinará estar, ou não, o candidato capacitado para o exercício do cargo.

5.3.1. Caso o Laudo Médico emitido pela Junta Médica ateste a inexistência da deficiência, o candidato permanecerá no Processo Seletivo Público, concorrendo em igualdade de condições com os demais.

5.3.2. Caso o Laudo Médico ateste a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

5.4. Caso o candidato seja considerado capacitado para desempenhar as atribuições do cargo, o Centro de Perícias Médicas deverá fazer constar a devida observação no Certificado de Capacidade Física e Mental.

5.5. O candidato inscrito na condição de Portador de Necessidades Especiais, se aprovado, figurará na listagem específica e na listagem de classificação geral dos candidatos por cargos.

5.6. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.7. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem **5.2** deste Edital, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

5.8. As vagas definidas no subitem **5.1** deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame em tese ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados a ordem rigorosa de classificação, por localidade.

5.9. O candidato Portador de Necessidades Especiais que necessitar de condições especiais para a realização das provas, tais como acesso especial aos locais das provas, provas com letras maiores do que as convencionais, entre outras, deverão informar essa necessidade formalmente à **CEEJA - Padre Moretti (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos)**, no momento da inscrição. A não manifestação dos candidatos dentro desse prazo desobriga o **CEEJA - Padre Moretti (Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos)** do atendimento dessas condições especiais.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, podendo ser impresso o disponível no **Anexo IX - Ficha de Inscrição**, deste Edital e entregá-la em qualquer um dos locais constantes do **Anexo IV - Locais de Inscrição**.

6.2. A inscrição poderá ser realizada no horário compreendido entre **7h 30m** às **13h** (horário oficial de Rondônia).

6.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, para:

- a) O cargo correlacionado com sua respectiva habilitação, que deseja concorrer no certame;
- b) Local de exercício;
- c) Localidade em que deseja fazer a Prova Objetiva.

6.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

6.4. A Ficha de Inscrição será entregue nos locais constantes do **Anexo IV - Locais de Inscrição**, deste Edital.

6.5. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização das provas.

6.6. Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico ("e-mail") ou realizadas fora do prazo estipulado.

6.7. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das

provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), arcando o candidato com as consequências da sua omissão.

6.8. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.9. A não-solicitação de recursos especiais no ato de inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

6.10. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria de Estado da Administração – SEAD do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.11. A Secretaria de Estado da Administração – SEAD não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto e opção de local de prova fornecido pelo candidato ou seu procurador.

6.12. A inscrição no presente Processo Seletivo Público implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

6.13. Será entregue comprovante de inscrição ao candidato.

7. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

7.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante Procuração Simples do interessado - não sendo necessário o reconhecimento de firma.

7.2. O comprovante de inscrição será entregue ao Procurador, depois de efetuada a inscrição.

7.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da Ficha de Inscrição e em sua entrega, entre outros.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste Edital serão **homologadas** pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Público.

8.2. O candidato terá acesso ao Edital de homologação das inscrições, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelo endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br.

8.3. O candidato que identificar qualquer erro com sua inscrição no Edital de homologação terá 2 (dois) dias, após a publicação deste, para protocolar requerimento junto Secretaria de Estado da Administração – SEAD apontando a devida correção.

8.4. O candidato inscrito terá conhecimento das informações cargo indicado, habilitação, localidade de exercício, data, horário e local de realização das provas, através dos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br, www.seduc.ro.gov.br, Jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado.

8.5. Ao ter conhecimento das Informações, obriga-se o candidato a conferir:

- a) **seu nome;**
- b) **número de seu documento de identidade e órgão emissor;**
- c) **data de nascimento;**

d) **local de Exercício;**

e) **cargo/Área;**

f) **local de realização da Prova Objetiva;**

8.6. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais quando esta demande condição especial para a realização da prova.

8.7. Caso haja **inexatidão** na informação, ou haja qualquer dúvida, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Estado da Administração – SEAD pelo e-mail gdrhsead@hotmail.com ou através do telefone (69) 3216-8567 ou requerer ao fiscal de sala, **no dia da prova**, formulário de alteração de dados cadastrais e fazer as alterações necessárias.

8.7.1. Eventuais erros de digitação no nome, data de nascimento e sexo deverão ser corrigidos, **somente**, no dia da prova, no formulário de alteração de dados cadastrais, que deve ser solicitado ao fiscal de sala.

8.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência** do candidato e resultará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Público.

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. Os horários da Prova Objetiva referir-se-ão ao horário oficial de Rondônia.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado, através do veículos de comunicação citados no item 8.4, deste Edital.

9.3. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); certificado de reservista; passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.4. Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.5. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da Prova Objetiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas ou de digital em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico ou Datiloscópico.

9.7. A critério da Secretaria de Estado da Administração – SEAD poderá ser realizado Exame Grafotécnico de todos os candidatos presentes.

9.8. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para realização da Prova Objetiva, bem como aplicação fora do horário, data e locais determinados. O não comparecimento no local de realização da Prova Objetiva resultará na eliminação automática do candidato.

9.9. Terá sua participação anulada, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo

Público, o candidato que durante a realização da Prova.

a) for descortês com os coordenadores ou executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;

b) for surpreendido em comunicação, por qualquer meio, com pessoas externas ao ambiente de realização da Prova Objetiva;

c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

d) fizer em qualquer documento relativo ao concurso, declaração falsa ou inexata;

e) se ausentar do local de prova levando consigo seu cartão resposta.

9.10. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização da Prova Objetiva sem acompanhamento de fiscal, após ter recebido o Cartão de Resposta.

9.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação da Prova Objetiva em virtude de afastamento do candidato.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será constituída de **40 (quarenta)** questões de múltipla escolha, distribuídas por conteúdos, conforme **Tabela de Conteúdos e Pontuação**, apresentada no **Anexo III – Quadro de Provas e Pontuação**, deste Edital, contendo **4 (quatro)** opções de resposta (**de A a D**) das quais apenas uma única será correta.

10.2. Os locais da realização da Prova Objetiva serão informados de acordo com o previsto no item 8.4, deste Edital.

10.3. A prova será realizada no dia **26 de outubro de 2008** no horário das **13h00 às 16h00** (horário oficial de Rondônia).

10.4. A critério da coordenação do Processo Seletivo Público poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância nos horários de início das provas.

10.5. A Prova Objetiva valerá **100 (cem) pontos**, sendo atribuído peso para cada questão, conforme **Anexo III – Quadro de Provas e Pontuação**, deste Edital.

10.6. Os conteúdos programáticos e as bibliografias utilizadas para realização da Prova Objetiva versarão sobre os assuntos constantes do **Anexo VI – Conteúdo Programático**, deste Edital, que estarão disponíveis na Internet nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.seduc.ro.gov.br.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

10.8. Não será permitido aos candidatos levar o caderno de provas.

10.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica transparente **de tinta azul ou preta**, sendo o tempo máximo de duração da prova de 3 (três) horas, neste tempo incluído o preenchimento do Cartão de Respostas.

10.10. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.11. O preenchimento do Cartão de Respostas e sua respectiva assinatura serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas

deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá realizar as provas.

10.13. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

10.14. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e, somente poderão sair juntos da mesma após assinarem o encerramento no Termo de Aplicação.

10.15. No dia de realização da Prova Objetiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da Prova Objetiva e/ou aos critérios de avaliação.

10.16. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a Prova Objetiva em seu caderno de questões.

10.17. O candidato deverá seguir as recomendações contidas em seu Cartão de Respostas e no caderno de questões.

10.18. Não será atribuído nenhum ponto à questão da Prova Objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada no Cartão de Respostas, emenda, rasura ou marcação incorreta.

10.19. O gabarito oficial da Prova Objetiva será disponibilizado nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.sedu.ro.gov.br em data previsto do Cronograma Previsto, deste Edital.

10.20. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do certame o candidato que durante a realização da Prova Objetiva:

a) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado) ou de qualquer outra forma;

b) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;

c) ausentar-se do local da Prova Objetiva antes de decorrida uma hora do início das mesmas;

d) utilizar telefones celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão lacrados e devolvidos aos candidatos, que somente poderão abri-los ao final da Prova;

e) fumar dentro da sala de provas.

10.21. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

10.22. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da Coordenação do Processo Seletivo Público devidamente treinado.

10.23. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada.

10.25. É obrigação do candidato assinar a lista de presença.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão, devendo elaborar 1 (um) recurso para cada questão recorrida e protocolá-lo junto a Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

11.2. O recurso deverá ser:

a) apresentado em formulário específico, conforme consta do **Anexo VII - Modelo Formulário - Recursos**, deste Edital, disponível nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.sedu.ro.gov.br, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada questão recorrida;

b) transcrito em letra de forma ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando sempre que possível cópia da documentação comprobatória;

c) assinado pelo candidato;

d) interposto em prazo constante do Cronograma Previsto deste Edital, protocolado junto a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, localizada à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial, CEP: 76.821-094. Porto Velho – RO (próximo ao Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e Policlínica Oswaldo Cruz).

11.3. Serão indeferidos liminarmente os recursos entregues fora do prazo estipulado e aqueles que não atenderem o estabelecido no item **11.2**, deste Edital.

11.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura, anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

11.5. As alterações do gabarito e os resultados, após exame dos recursos serão dados a conhecer, coletivamente, pela Internet nos endereços eletrônicos www.rondonia.ro.gov.br e www.seduc.ro.gov.br.

11.6. A decisão proferida pela Banca Examinadora será irrecorrível.

12. DA APROVAÇÃO NA PROVA OBJETIVA

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de acertos na Prova Objetiva, não podendo zerar em qualquer uma das matérias.

12.2. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão ordenados em lista, individualmente por município, de acordo com os valores decrescentes da nota obtida na Prova Objetiva.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1. A Prova de Títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação.

13.2. Os títulos deverão ser entregues por ocasião da inscrição no presente Processo Seletivo Público.

13.3. Os títulos deverão ser anexados, obrigatoriamente, a Ficha de Inscrição, em formulário próprio, constante do **Anexo VII – Modelo de Formulário – Avaliação de Títulos**, disponibilizado nos sites www.rondonia.ro.gov.br, www.seduc.ro.gov.br. O candidato deverá informar no formulário, obrigatoriamente, o cargo a qual concorre e a localidade para qual se inscreveu.

13.4. Os títulos deverão ser entregues somente nos locais de inscrição, constantes do **Anexo IV -**

Locais de Inscrição. Não serão aceitos títulos enviados por meio de SEDEX.

13.5. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório.

13.6. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos na seguinte tabela:

TÍTULO	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Título de Doutor, na área específica a que concorre no certame.	1,5 para cada título apresentado (máximo de 2 títulos)	3,0
b) Título de Mestre, na área específica a que concorre no certame.	1,0 para cada título apresentado (máximo de 2 títulos)	2,0
c) Título de Especialista, em área específica a que concorre no certame, com carga horária mínima de 360 horas.	0,5 para cada título apresentado (máximo de 2 títulos)	1,0
d) Aprovação em Concurso Público no cargo de professor com graduação superior na área específica a que concorre no certame.	0,5 para cada aprovação. (máximo de 2 aprovações)	1,0
TOTAL		7,0

13. 7. As cópias dos títulos deverão ser todas autenticadas em cartório.

13.8. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição não poderá fazer a entrega em data posterior a sua inscrição.

13. 9. A entrega de títulos não é obrigatória.

13.10. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado e de cursos efetivamente concluídos. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o Certificado onde conste a carga horária do curso realizado.

13.11. Os comprovantes de conclusão dos cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

13.12. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.

13.13. Cada Título será considerado uma única vez, vedada à contagem cumulativa dos pontos possíveis dos itens “a”, “b”, “c” e “d”, da Tabela do Item **13.6**, deste Edital.

13.13. Os pontos que excederem o valor máximo na tabela do item **13.6**, deste Edital, serão desconsiderados.

13.15. Os Diplomas ou Certificados mencionados na tabela do Item **13.6**, deste Edital deverão mencionar a carga horária, sob pena de serem desconsiderados para todos os fins.

13.16. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

13.17. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

13.18. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por publicação em Diário Oficial, original ou cópia autenticada em cartório. Para comprovação de aprovação em Concurso Público o candidato deverá apresentar a publicação na íntegra da aprovação. Não serão aceitas páginas avulsas e/ou não sequenciais.

14. DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1. Para todos os cargos/habilitações a nota final no Processo Seletivo Público será composta da nota final da **Prova Objetiva**, somada a nota obtida na **Avaliação de Títulos**.

14.2. A classificação será em ordem decrescente da nota final, individualizada por localidade e habilitação, obedecidos os critérios de desempate, constantes do item seguinte.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

15.1. Em caso de empate no presente Processo Seletivo Público, mesmo depois da Avaliação de Títulos, terá preferência na ordem de classificação final o candidato que obtiver maior aproveitamento na **Prova Objetiva**, considerando os seguintes aspectos e ordem:

- 1º - maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- 2º - maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- 3º - maior nota na prova de conhecimentos pedagógicos;
- 4º - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

16. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

16.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, o qual será regido pelas normas do regime CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

- a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar quite com a justiça eleitoral;
 - e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
 - f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - g) registro no órgão de classe competente para os contratados na área da Educação Física, caso não possua registro, deverá fazê-lo;
 - h) apresentar Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme consta do **Anexo V – Requisitos para ingresso no Cargo – Descrição das Atividades**;
 - i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
 - j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
- 16.2.** Outros documentos serão exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovado, conforme apresentados no subitem **20.1.1**, deste Edital.

17. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

17.1. Os candidatos aprovados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais para os contratados em todas as áreas.

17.1.1. Fica vedada a duplicata contratação neste processo.

17.2. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

17.3. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público, em cargo equivalente.

17.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

18. DOS LOCAIS DE TRABALHO

18.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente na docência em Escolas Estadual, ressaltadas as instituições privadas, de caráter filantrópico, que mantenham convênio educacional atualizado com a SEDUC.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEDUC, própria para cada nível de ensino, sendo que, para o Ensino Fundamental e Médio – Cota FUNDEB Estadual, através do Programa de Trabalho 12.361.1258.2443, PA 2443, Fonte 118, Elemento de Despesa 31.90.04.

20. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

20.1. Os candidatos aprovados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Público, através de Edital, publicado no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br, em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho.

20.1.1. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, em prazo a ser definido, e apresentar, além das condições constantes do item 16, desde Edital, deverá fazer entrega dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento;
- b) Comprovante de endereço de sua residência;
- c) Atestado de Sanidade Física e Mental;
- d) Cartão PIS/PASEP;
- e) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- h) Declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
- i) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
- j) Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
- k) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
- l) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- m) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos (*declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida*);
- n) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal.

20.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, a ser definido, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

20.3. Ficando vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

20.4. O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, em prazo a ser definido e deverá atender a todos os requisitos previstos neste Edital.

21. DO EFETIVO EXERCÍCIO

21.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo.

21.2. Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria de Estado da Educação, que lhe dará lotação.

21.3. Cabe à Secretaria de Estado da Educação dar exercício ao profissional contratado.

21.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

22. DA RESCISÃO DE CONTRATO

22.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As contratações de candidatos aprovados, somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Público.

23.2. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos, constantes deste Edital.

23.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração.

23.4. À Secretaria de Estado da Administração – SEAD, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, considerando os quantitativos previstos pela Lei n. 1955, de 17 de setembro de 2008.

23.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

23.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria de Estado da Administração, pela Secretaria de Estado da Educação, juntamente com a Comissão instituído para acompanhamento do presente Processo Seletivo Público e, em última instância Administrativa, pela Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia.

24. ANEXOS

- ANEXO I - Quadros de Vagas;**
- ANEXO II - Tabela de Remuneração;**
- ANEXO III - Quadro de Provas e Pontuação;**
- ANEXO IV - Locais de Inscrição;**
- ANEXO V - Requisitos para Ingresso no Cargo - Descrição das Atividades;**
- ANEXO VI - Conteúdo Programático;**
- ANEXO VII - Modelo Formulário – Recursos;**
- ANEXO VIII - Modelo Formulário para Avaliação de Títulos;**
- ANEXO IX - Ficha de Inscrição;**
- ANEXO X - Cronograma previsto.**

Porto Velho-RO, 6 de outubro de 2008.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração



ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

CÓD	LOCALIDADE	BIO.	ED. FIS.	FIS.	GEO.	HIS.	L. E. M. ING.	L. PORT.	MAT.	QUI.	S. INC.	LIB RAS	TOTAL
1	Município Alta Floresta do Oeste	4	6	4	2	2	3	3	12	4			40
2	Município Alvorada do Oeste	2	1	2	2	2	1			1			11
3	Município Aragues	2	8	2	1	3	2	3	17	5		2	45
4	Município Alto Paraíso	1	1	1	1	1	1	1	1	1			9
5	Município Rio Crespo	1	1	1	1	1		1	1	1	4		12
6	Município Cacaulândia	1	1		1	0		1	1	1			6
7	Município Cujubim	1	1	1		1	1	1	1	1	4		12
8	Município Buritis	4	2	3	3	7	2	4	5	4		2	36
8.1	Distrito Rio Pardo	1	1			1		1	1	1	3		9
8.2	Distrito Jacinópolis	1	1			1		1	1	1	3		9
9	Município Campo Novo de Rondônia	1	1		1	2		1	1	1		1	9
10	Município Cabixi	2	3	1			3	1	3	2	2		17
10.1	Distrito Planalto	1	1										2
10.2	Linha 9 km 16		1										1
11	Município Cacoal	6		4	2	4		2		3		3	24
12	Município Ministro Andreazza	1		1				1		1			4
13	Município Cerejeiras			3		2		2	5	3			15
14	Município Pimenteiras do Oeste	1	0				1	1	1			4	
15	Município Colorado do Oeste	1	1	2		2			4	1		1	12
16	Município Corumbiara	1	1		1	1	2	1	1	2	3		13
16.1	Distrito Colina Verde	1	1			1			1	1	3		8
16.2	Distrito Vitória da União	1	1			1		1	1	1	2		8
16.3	Distrito Guajará	1				1		1	1	2			6
17	Município Costa Marques	2	3	2	3	2	5	5	6	2	14		44
17.1	Distrito São Domingos Guaporé	1	1	1	1	1	1	1	0	1	2		10
17.2	Distrito Forte Príncipe Beira	1	1		1	1	1	1	1	1	2		10
18	Município Espigão do Oeste	4	2	2	1	2	1	3	6	2		2	25
18.1	Distrito Nuar Nova Esperança	1							1				2
18.2	Distrito Boa Vista do Pacarana	1	1						1				3
19	Município Guajará Mirim	2	2	3	2	3		1	14	2	0	2	31
20	Município Jaru	5	4	4	3	3	4		4	6		2	35
20.1	Distrito Tarilândia	1	1	1		2	1	2	3		2		13
20.2	Distrito Santa Cruz da Serra	1	1	1	1			1	1		4		10
20.3	Distrito Bom Jesus		1	1	1	1			2				6
21	Município Theobroma	2	1	1		1	1		1	1			8
22	Município Gov. Jorge Teixeira	2	2	1	1	2	1	1	1	2	3		16
22.1	Distrito Colina Verde	1	1	1	1	1		1	1		2		9
23	Município Ji-Paraná	13	5	5	4	4			10	5	0	2	48
23.1	Distrito Nova Londrina										1		1
23.2	Distrito Nova Colina		1								2		3
24	Município Machadinho D'Oeste	7	4		8	6	3	3	8	4			43
24.1	Distrito 5º BEC/MDO	1	1	1				2	1	1	5		12
25	Município Mirante da Serra	2	2	2		1	1	2	2	1			13
26	Município Nova União	1	1	1				2	2	1	2		10
27	Município Monte Negro	3	2	2	1	2	2		6	2	2		22
28	Município Nova Brasilândia do Oeste	2	2	2		1	0	2	5	2		1	17
29	Município Nova Mamoré	2	3	2	2	3		3	2	2	3		22
30	Município Novo Horizonte do Oeste	3	3		3	1	2	2	5	1	4		24
31	Município Castanheiras	1	1			1			1	1			5

CÓD	LOCALIDADE	BIO.	ED. FIS.	FIS.	GEO.	HIS.	L. E. M. ING.	L. PORT.	MAT.	QUI.	S. INC.	LIB RAS	TOTAL
32	Município Ouro Preto do Oeste	3	3	1		1	3	2	2	2		1	18
32.1	Distrito Rondominas	1		0	0	0	0	1	2	0			4
33	Município Vale do Paraíso	1	1				1		1	1			5
34	Município Texeirão	1		0			0		1	1			3
35	Município Pimenta Bueno	2	2		1	1	2		6	4		2	20
36	Município Primavera de Rondônia	1	1	1			1	1	1	1			7
36.1	Distrito Querência do Norte	1	1	1	1	1		1	1	1			8
37	Município São Felipe do Oeste	1	2	1	1	1		1	1	1			9
37.1	Distrito Novo Paraíso	1	1				1			1	2		6
38	Município Parecis	1	1	1			1	1		1	2		8
39	Município Porto Velho	15	17	8	8	7	21	30	20	10	0		136
39.1	Distrito Abunã	1	1		1	1	1		1		1		7
39.2	Distrito Calama	1	1	1	1	1	1		1				7
39.3	Distrito Cujubim Grande	1	1		1	1	1		1	1			7
39.4	Distrito Jacy-Paraná	1	1	1	1	1	1		1	1			8
39.5	Distrito União Bandeirantes	1	1	1	1	1	1			1			7
39.6	Distrito Mutum Paraná	1	1	1	1	1	1		1				7
39.7	Distrito São Carlos	1	1		1	1	1		1				6
39.8	Distrito Extrema	2	4	2	2	1	4	6	2	5			28
39.9	Distrito Nova Califórnia	2	2	1		2	1	3	3	3			17
39.10	Distrito Vista Alegre do Abunã	2	3	2			2	3	3	2	7		24
40	Município Itapua do Oeste	1	1		1	1	1						5
41	Município Candeias do Jamari	4	2	1	1	1	1		3	2	2		17
41.1	Distrito Triunfo	1	1	1	1	1	1		1	1			8
42	Município Presidente Médici	2	3	1	2	4	1		4	2	4	2	25
42.1	Distrito Estrela de Rondônia	2	1		1	1	1	1	1	2		10	
42.2	Distrito Nova Riachuelo	1		1		1	1	1	1	2		8	
42.3	Vila Camargo		1								1		2
42.4	Assentamento Chico Mendes	1			1			1				3	
42.5	Vila Bandeira Branca										2		2
43	Município Rolim de Moura				2	1		5			2	10	
43.1	Distrito Nova Estrela Rondônia	1	1	1		1		1		1	1		7
44	Município Santa Luzia D'Oeste	2	1	1	1	2	1	1	2	2	3	1	17
45	Município Alto Alegre dos Parecis	1	1	1	2		1	1	3	1		1	12
46	Município São Francisco do Guaporé	1	2	1	2	3	2	2	2	2			17
47	Município São Miguel do Guaporé	2	2	1	1	2		2	3	2	2	2	19
48	Município Seringueiras	2	2	2	2	1		2	3	2	5		21
49	Município Uruçá	1	3	2	2	1	3	0	2	2			16
50	Município Vale do Anari	1	2	2	1	1	1	2	3	1	2		16
51	Município Vilhena		4	7	3				8	2		2	26
51.1	Distrito Nova Conquista	1				1			1				3
52	Município Chupinguaia	2	1	1		2	1	2	3	2	3		17
TOTAL POR DISCIPLINA	156	156	103	88	117	98	123	237	133	115	31	1357	

**ANEXO II – TABELA DE REMUNERAÇÃO – LEI
N. 420/2008**

Cargo	Vencimento Básico R\$	Grat. De Incentivo ao Magistério R\$	Remuneração Bruta R\$
Professor Nível 3 – Habitação: Diversas - 40h/Semanais -	1.077,63	355,61	1.433,24
Professor Nível 3 – Habitação: Diversas - 20h/Semanais -	538,81	177,80	716,62

**ANEXO III – QUADRO DE PROVAS E
PONTUAÇÃO**

Matérias	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	5	2,5	12,5
Conhecimentos Específicos	30		
Conhecimentos Pedagógicos	5		
TOTAIS	40	-	100

ANEXO IV – LOCAIS DE INSCRIÇÃO

CIDADE	LOCAL	ENDEREÇO
Porto Velho	GDRH/SEAD	Rua Aparício Moraes, 3869, Bairro: Industrial, Telefone: 69**3216-8567.
Porto Velho	PAM/SEDUC	Rua General Osório, 81, Bairro: Centro, Telefones: 69**3216.5331 - 69**3216-5298.
Porto Velho	REN/SEDUC	Rua Júlio de Castilho, 500, Bairro: Centro, Telefones: 69**3216-1098.
Alta Floresta do Oeste	REN/SEDUC	Rua João Café Filho, 4930, Bairro: Redondo, CEP: 78.994-000.
Alvorada do Oeste	REN/SEDUC	Avenida 05 De Setembro, 4817, Bairro: Centro CEP: 78.969-000.
Ariquemes	REN/SEDUC	Rua Seringueiras. s/n – Setor 1, Anexo Escola Migrantes – CEP: 78.932-000.
Buritis	REN/SEDUC	Rua Primo Amaral, 1600, Bairro: Centro, CEP: 78.967-800.
Cabixi	REN/SEDUC	Rua Tapajós, 4113, Bairro: Centro, CEP: 78.999-000.
Cacoal	REN/SEDUC	Avenida São Paulo, 2427, Bairro: Centro, CEP: 78.975-000.
Cerejeiras	REN/SEDUC	Avenida Brasil 1680, Bairro: Centro, CEP: 78.997-000.
Colorado do Oeste	REN/SEDUC	Rua Carlos Drumond de Andrade, 4134, Bairro: Centro, CEP: 78.996-000.
Corumbiara	REN/SEDUC	Rua Olavo Pires, 1529, Bairro: Centro 78.966-000.
Costa Marques	REN/SEDUC	Avenida Demétrio Mellas, 1915, Bairro: Centro, CEP: 78.971-000.
Espigão do Oeste	REN/SEDUC	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro: Centro, CEP: 78.983-000.
Jaru	REN/SEDUC	Rua Goiás, 3143, Bairro: Centro CEP: 78.940-000.
Ji-Paraná	REN/SEDUC	Rua 6 de Maio, 1722, Bairro: Centro, CEP: 78.961-660.
Machadinho do Oeste	REN/SEDUC	Avenida José Lopes de Oliveira, 3418, Bairro: Centro, CEP: 78.948-000.

Monte Negro	REN/SEDUC	Rua Braulino Pereira Gomes, 2467, Bairro: Centro, CEP: 78.965-000.
Nova Brasilândia do Oeste	REN/SEDUC	Rua Floriano Peixoto, 2460, Setor 14, CEP: 78.974-000.
Nova Mamoré	REN/SEDUC	Avenida Antônio Pereira De Souza, 7104, Bairro: Centro, CEP: 78.939-000.
Ouro Preto	REN/SEDUC	Avenida 15 De Novembro, 316, Bairro: Centro CEP: 78.950-000.
Pimenta Bueno	REN/SEDUC	Rua Floriano Peixoto, 323, Bairro: Centro, CEP: 78.984-000.
Rolim de Moura	REN/SEDUC	Avenida Corumbiara, 5323, Bairro: Centro CEP: 78.987-000.
Santa Luzia do Oeste	REN/SEDUC	Rua Ozias de Oliveira Soares, 2685, Bairro: Bosque Centro, CEP: 78.993-000.
São Francisco do Guaporé	REN/SEDUC	Rua Chico Mendes, 4038, Bairro: Centro CEP: 78.973-000.
Seringueiras	REN/SEDUC	Avenida Jorge Teixeira de Oliveira, 411, Bairro: Centro, CEP: 78.990-000.
Urupá	REN/SEDUC	Rua Seringueiras, 394, Bairro: Sumaúma, CEP: 78.955-000.
Vale do Anari	REN/SEDUC	Avenida 23 de Agosto, s/n, Bairro: Centro, CEP: 78.948-800.

**ANEXO V – REQUISITO PARA ASSINATURA DE
CONTRATO - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS
ATIVIDADES**

Cargo: Professor Nível 3 (Área: Educação)

São requisitos previstos na Lei Complementar n. 420/2008:

1º - Diploma de formação em curso superior de graduação, de Licenciatura Plena com habilitação específica, oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil ou Diploma de Bacharel com complementação Pedagógica.

2º - Diploma de Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimentos específicos do currículo, com complementação pedagógica, nos termos da legislação vigente, para docência nos anos finais do ensino fundamental e/ou no ensino médio, oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

Descrição Sumária das Atividades previstos na Lei Complementar n. 420/2008:

“1 - Docência na educação básica, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 1.1. Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- 1.2. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- 1.3. Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- 1.4. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- 1.5. Ministrar os dias letivos e horas – aulas, estabelecidos;
- 1.6. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- 1.7. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.
- 1.8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

2. Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltadas para planejamento, administração, supervisão, orientação e inspeção escolar, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições:

- 2.1. Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
- 2.2. Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;

2.3. Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;

2.4. Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

2.5. Prover meio para recuperação dos alunos de menor rendimento;

2.6. Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;

2.7. Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;

2.8. Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;

2.9. Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias.

2.10. Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola;

2.11. Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.

2.12. Acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.”

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
PROFESSORES – TODAS AS ÁREAS
1- LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretação de textos;
- Coerência e coesão textual: instrumentos de coesão textual, coerência e intertextualidade;
- Sistema ortográfico: emprego de letras;
- Acentuação gráfica e sinais diacríticos;
- Aspectos da prosódia e da ortografia padrão no Brasil;
- Emprego das classes gramaticais;
- Elementos morfológicos do verbo e do nome; processos de formação de palavras;
- Flexão nominal de gênero e número;
- Flexão verbal: verbos irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos;
- Valores da coordenação e da subordinação;
- Sintaxe de concordância: concordância gramatical, atrativa e ideológica;
- Sintaxe de regência; o fenômeno da crase;
- Sintaxe de colocação: posição do pronome átono;
- Emprego dos sinais de pontuação;
- Estilística: figuras de linguagem;
- Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia, conotação e denotação;
- Tipologia textual: descrição, narração, dissertação;

- Gêneros literários: noções de versificação.

Bibliografia sugerida:

BECHARA, E. *Gramática Escolar da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Ed. Lucerna, 2001.
 AQUINO, Renato. *Português para concursos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
 AQUINO. *Interpretação de Textos*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
 ERNANI & NICOLA. *Gramática de hoje*. São Paulo: Scipione, 1999.
 SARMENTO, Leila Lavar, TUFANO, Douglas. *Português*. São Paulo: Moderna, 2004.
 GARCIA, Othon M. *Comunicação em prosa moderna*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.
 JORDÃO & BELLEZI. *Letras & Contextos*. Ensino Médio. V. único, Escala Educacional.
 HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

2- CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

- Aspectos fundamentais da Pedagogia;
- O que é Didática. III Pedagogia e Didática;
- O que é planejamento, etapas do planejamento.
- Didática e democratização do ensino;
- A avaliação escolar;
- Conceito de método de ensino;
- A importância dos objetivos educacionais;
- Tipos de aprendizagem;
- Fases da aprendizagem;
- Ensinar para a complexidade a realidade, objeto e estudo;
- Concepção de enfoque globalizador;
- Organização dos conteúdos da aprendizagem;
- Objetivos do ensino;
- Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento;
- Conceito e método de ensino;
- Característica da aprendizagem;
- Funções da avaliação;
- Método do projeto;
- Relação professor x alunos.

Bibliografia sugerida:

MARTINS, Pura Lúcia Oliver. *Didática Teórica / Didática Prática* - (2002), Loyola.
 ZABALA, Antoni. *Enfoque Globalizador e Pensamento Complexo*. (2002), Porto Alegre, ARTMED.
 LIBÂNEO, J. Carlos. *Didática*. (2002), São Paulo, Cortez.
 PILETTI, Claudino. *Didática Geral*. (2003), São Paulo, Ática.
 FAZENDA, Ivani Catarina Arantes (2005), *Didática e Interdisciplinaridade*, São Paulo, Papirus.
 PERRONOU, P. E THURLER, M. As competências para ensinar no século XXI - a formação dos professores e o desafio da avaliação. Porto Alegre: Artmed, 2002.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROFESSOR NÍVEL 3 – BIOLOGIA:**

- Considerações gerais;
- Origem da vida;
- Teoria da evolução (Lamarck e Darwin);
- Características gerais dos seres vivos.

- Células: Características Gerais: Forma, Tamanho e Tipo;
- Componentes celulares: Membrana Plasmática;
- Composição propriedades e funções;
- Organelas Citoplasmática: características e funções;
- Organelas Nucleares: Composição e função;
- Tipos de cromossomos;
- Divisão celular: Mitose/Meiose;
- Gametogênese;
- Tipos de tecidos e funções;
- Reprodução Assexuada: Características e Tipos;
- Reprodução sexuada: Características e Tipos;
- Reprodução Humana: Aparelho reprodutor: masculino e feminino;
- Fecundação humana;
- Desenvolvimento embrionário;
- Características;
- Doenças causadas por vírus e protozoários;
- Conceitos básicos;
- Leis de Mendel;
- Grupos sanguíneos;
- Sistema ABO;
- Cruzamentos sanguíneos;
- Regras de nomenclatura;
- Nematelmintos: doenças causadas e profilaxia;
- Plelmintos: doenças causadas, profilaxia e ciclo de vida;
- Artrópodes: Características gerais das classes;
- Cordados: Características gerais e divisão;
- Classificação dos vegetais;
- Histologia vegetal;
- Tipos de tecidos e funções;
- Órgão dos vegetais superiores;
- Raiz, caule, folha. Flores e sementes;
- Componentes de ecossistema;
- Cadeias alimentares;
- Relações ecológicas;
- Desequilíbrios ambientais.

Bibliografia sugerida:

BARROS, C, PAULINO, Biologia – v. 1, 2, 3 – São Paulo - ed. Ática, 2003.
 AMABIS, J. M. e MARTHO, G. R. Biologia – v. 1, 2, 3, São Paulo: ed. Moderna, 2004.
 GEWANDSZNAJDER, F. Biologia vol. único, São Paulo: ed. Ática, 2005.
 SILVA J. CÉSAR e SEZAR S. Biologia, vol. único São Paulo: ed. Saraiva, 2003.
 CARVALHO, WANDERLEY. Biologia em foco, vol. único, São Paulo: FTD, 2002.
 MACHADO, SÍDIO, Biologia, vol. único, São Paulo: ed. Scipione, 2003
 MORANDINI, CLÉZIO e BELLINELLO, L. C. vol. único. São Paulo: ed. Atual. 1999.
 LOPES, SÔNIA, Biologia . vol. 1, 2 e 3 – São Paulo: Saraiva, 2005.

3. PROFESSOR NÍVEL 3 – EDUCAÇÃO FÍSICA:

- A história e as atuais tendências pedagógicas da educação física;
- Processos de ensino e avaliação da Educação Física Escolar;
- Abordagens pedagógicas em educação física;
- Conhecimentos sobre o corpo (anatômicos, fisiológicos,

bioquímicos, biomecânicos e afetivos);

- Desenvolvimento motor e suas fases: mov. Reflexos, mov. Ruimentares, habilidades motoras fundamentais, habilidade esportiva, habilidade de movimento e especializada;
- Conceitos e procedimentos das danças, jogos (cooperativos, recreativos e competitivos), lutas e ginásticas;
- A educação física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura;
- A educação física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente;
- A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar;
- Metodologia de ensino de educação física;
- Lei de diretrizes e bases da educação - LDB / 9394/06.

Bibliografia sugerida:

1 - Mcardle, William d. Fisiologia do exercício: energia nutrição e desempenho humano. 5. Ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara koogan, 2003
 2 - Borges, Katia euclydes de lima e. Sugestões para o planejamento de aulas inclusivas de educação Física e esporte com alunos com transtornos de déficit de Atenção/hiperatividade, in: temas atuais viii em educação física e esportes.
 3 - Petersen, Ricardo demetrio de souza. Desordens motoras na aprendizagem do esporte. In: desporto para crianças e jovens: razões e finalidades.
 4 - Silva, Verônica Sales da. Atividades lúdicas no processo terapêutico em crianças com disfunção motora. In: caderno de metodologia do ensino superior. Salvador, ba vol. 3, n. 3 (dez. 2001).
 5 - Cavalheiro, Andrea Strumbogianakis. Dançar, ato de amor e comprometimento com o ser humano. Porto Alegre: ufrgs, 1995.
 6 - Wenzel, Ileana. Gênero e sexualidade nas brincadeiras de recreio. 2005.
 7 - Levine, Shar. Brincando de Einstein: atividades científicas e recreativas para sala de aula. 2. ed. Campinas: Papirus, 1996.
 8 - Regras oficiais de voleibol, basquete, handebol, futebol e atletismo: 2004-2005. Rio de Janeiro: Sprint, 2004.
 9 - Teixeira, Hudson ventura. Educação Física e desportos. 3 ed. São Paulo: Saraiva 1997.
 10 - Tenroller, Carlos Alberto. Futsal: ensino e prática. Canoas: Ulbra, 2004.
 11 - Gaya, Aadoraldo Cezar Araujo. Estratégia para organização de uma competição de atletismo para criança, baseada no princípio da equidade de oportunidade de triunfo.

4. PROFESSOR NÍVEL 3 – FÍSICA:

- Notação científica e unidades e medidas;
- Cinemática escalar: conceitos básicos;
- Movimento Uniforme (M.U.);
- Movimento uniformemente variado (M.U.V.);
- Vetores;
- Cinemática vetorial;
- Movimento circulares;
- Composição de movimentos;
- Movimento de projéteis;
- Dinâmica: as leis de Newton;
- Aplicação das leis de Newton;
- Dinâmica das trajetórias curvas;

- Trabalho;
- Energia mecânica;
- Impulso e quantidade de movimento;
- Estática dos corpos rígidos;
- Hidrostática;
- Escalas termométricas;
- Dilatação térmica;
- Calorimetria;
- Mudanças de fase;
- Estudo dos gases;
- Termodinâmica;
- Propagação do calor;
- Conceitos básicos;
- Reflexão da luz: espelhos planos;
- Refração luminosa;
- Lentes esféricas delgadas;
- Instrumentos ópticos;
- Movimento harmônico simples;
- Ondas;
- Fenômenos ondulatórios;
- Acústica;
- Eletrostática: força elétrica;
- Campo elétrico;
- Potencial elétrico;
- Condutores em equilíbrio eletrostático;
- Eletrodinâmica;
- Resistores;
- Geradores;
- Medidas elétricas;
- Circuitos elétricos e capacitores.

Bibliografia sugerida:

As faces da Física - Wilson Carron;
Osvaldo Guimarães - Editora Moderna; Física completa - Volter Bonjorro; Regina Azenha Bonjorro - Editora FTD; Os fundamentos da Física - Ramalho; Nicolau; Toledo - Editora Moderna; Curso Completo de Física - Gerson Hers Kowicz; Valdemar Scolfaro - Editora Moderna; Temas de Física - Bonjorro Clinton - Editora FTD

6. PROFESSOR NÍVEL 3 – GEOGRAFIA:

- Teoria sobre a origem;
- Astros luminosos e iluminados – características;
- O sistema solar;
- Forma, movimentos e suas consequências;
- Fusos horários;
- Formação - As Eras Geológicas;
- A estrutura da terra: deriva continental, as placas;
- Tectônicas, as rochas e o relevo terrestre;
- As camadas: hidrosfera, atmosfera e biosfera – formação características e as transformações ocorridas;
- A industrialização no mundo;
- As fontes de energia renovável e não renovável e suas características;
- A dinâmica da população;
- Estrutura populacional;
- População: conceito, termos demográficos;
- Crescimento da população mundial;
- Distribuição da população: faixa etária, sexo, pirâmide etária;
- Movimentos populacionais: emigração, imigração, migrações internas e externas;
- Os ambientes, as características, destruição;
- Conservação das Zonas Polares,

Temperadas, Tropicais ou Intertropicais, as altas montanhas e os desertos;

- Formação do espaço brasileiro;
- Sistema de organização político-administrativo;
- As divisões regionais oficiais;
- As regiões geoeconômicas – características;
- Aspectos físicos: clima, relevo, hidrografia, vegetação - características, potencialidades e aproveitamentos;
- Atividades econômicas: agropecuária, extrativismo, indústrias, energia, produção, transportes, comércio interno e externo, distribuição de riquezas;
- A população brasileira: composição, estrutura, distribuição, mobilidade e a dinâmica urbana (regiões metropolitanas, conurbação) e rural;
- O meio ambiente: domínios morfoclimáticos suas características, destruição, problemas ambientais e Conservação;
- Modos de produção: capitalismo / socialismo;
- Mundo bipolar;
- A nova ordem mundial – o mundo multipolar;
- Europa, América Anglo-Saxônica, Japão, Austrália e Nova Zelândia: aspectos físicos, humanos e econômicos;
- Os blocos econômicos, seus membros e características;
- Países subdesenvolvidos e subdesenvolvidos industrializados da: América Latina, Ásia e África e seus aspectos físicos, humanos e econômicos;
- Os problemas geopolíticos no Oriente Médio e países em guerra.

Bibliografia sugerida:

COELHO, Marcos de Amorim - Geografia do Brasil - Editora Scipione.
JAMES E MENDES. Geografia Geral e do Brasil. Ensino Médio. Ed. FTD
SILVA, Vagner Augusto da. Geografia do Brasil e Geral. Volume único. Ed. Escola Educacional.
VESENTINI, J. Willian - A Sociedade e Espaço; Geografia Geral e do Brasil - Editora Ática.
VESENTINI, J. Willian. Geografia, série Brasil, Ens. Médio. Ed. Ática, 2003 1ª edição

7. PROFESSOR NÍVEL 3 – HISTÓRIA:

- Grécia Antiga, Clássica e Helenística;
- Roma: Monarquia – República – Império – Cultura Greco-Romana;
- Os Árabes e o Islamismo;
- O Feudalismo na Europa Ocidental;
- Das Cruzadas ao início dos Estados Nacionais;
- A expansão Marítima Européia;
- Absolutismo e Mercantilismo;
- Renascimento Cultural;
- Reformas Religiosas;
- Culturas Indígenas Americanas;
- América Colonial Portuguesa;
- América Colonial Espanhola;
- Iluminismo;

- Revolução Francesa;
- Independência das Américas: Inglesa, Espanhola e Portuguesa;
- Revolução Industrial;
- Liberalismo e Socialismo;
- Europa e Estados Unidos no século XIX;
- Imperialismo na África e na Ásia;
- Brasil Império;
- República Velha;
- Movimentos sociais na República Velha;
- Mecanismos políticos do poder oligárquico;
- Crise de 1929;
- Nazismo e Fascismo;
- Segunda Guerra Mundial;
- A Era Vargas;
- Guerra Fria;
- Governos populistas no Brasil;
- América Latina – Revoluções e Contra-Revoluções;
- Ditadura Militar no Brasil;
- O fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial;
- Brasil atual.

Bibliografia sugerida:

BRAIK, Patrícia Ramos Mota, Myriam Becho. História: das cavernas ao terceiro milênio. Volume único. São Paulo: Moderna, 2007.
SANTIAGO, Pedro. Por dentro da História. Volume único. São Paulo: Escala Educacional, 2007.
VICENTINO, Cláudio. História para o Ensino Médio: História geral e do Brasil. São Paulo: Scipione, 2005.

8. PROFESSOR NÍVEL 3 – L.E.M. INGLESA:

1. Leitura e Compreensão de Textos em Inglês.
2. Conteúdos Gramaticais.
3. Verbs
 - 3.1. Simple Past - Regular And Irregular;
 - 3.2. Present And Past Perfect;
 - 3.3. Present And Past Continuous;
 - 3.4. Present And Past Perfect Continuous;
 - 3.5. Future - Will, Going To;
 - 3.6. Anomalous.
4. Articles
5. Question Tags;
6. Conjunctions And Connectors;
6. Prepositions;
6. Reflexive Pronouns;
7. Relative Pronouns;
8. Comparative And Superlative Degree;
9. Adverbs;
10. Relative Clauses;
11. False Cognates;
12. Direct And Indirect Speech;
13. Passive Voice;
14. Genitive Case;
15. Phrasal Verbs;
16. Gerund And Infinitive;
17. Indefinite Pronouns.

Bibliografia sugerida:

Martin Hewings - Advanced Grammar In Use - Copyright
Amos Prescher Pasqualin- Challenge - Richmond
Carlos Augusto Pereira - Ingles Para Concursos
José Luiz Rodrigues - English Idioms: Expressões Idiomáticas Em Inglês- Editora On Line
Marcelo Baccarin Costa- Globetrekker Ingles Para Ensino Medio- Macmillan
Shopia Moore - A New Way Of English- Escala

Educativo

Marisa Ferrari - Sarah G Rubin - Inglês- De Olho No Mundo Do Trabalho- Scipione

10. PROFESSOR NÍVEL 3 – MATEMÁTICA:

- Conjuntos;
- Conjuntos numéricos;
- Relações;
- Funções;
- Função polinômio do 2º grau;
- Função modular;
- Função exponencial;
- Funções logarítmicas;
- Sucessão;
- Progressão;
- Progressão geométrica;
- Triângulo retângulo;
- Conceitos básicos;
- Funções circulares;
- Redação ao primeiro quadrante;
- Relações trigonométricas;
- Equações trigonométricas;
- Inequações trigonométricas;
- Retas e planos no espaço;
- Medidas de superfície;
- Prisma;
- Pirâmide;
- Cilindro;
- Cone;
- Esfera;
- Sólidos de revolução;
- A reta;
- A circunferência;
- As cônicas;
- Números complexos;
- Polinômios.

Bibliografia sugerida:

Curso Prático de Matemática - Paulo Bucchi - Editora Moderna.

Matemática - José Ruy Giovanni; José Roberto Bonjorro - Editora FTD

Matemática - Benigno Barreto Filho; Cláudio Xavier da Silva - editora FTD.

11. PROFESSOR NÍVEL 3 – QUÍMICA:

- A tabela periódica atual;
- As propriedades periódicas;
- Teoria eletrônica de valência;
- Ligação iônica ou eletrovalente;
- Ligação covalente;
- Ligação metálica;
- Tipos de fórmula;
- Substâncias / tipos de substâncias;
- Polaridade das ligações e das moléculas;
- Conceito; classificação;
- Nomenclatura;
- Conceitos de Arrhenius; Bronsted e Lowry e de Lewis para ácidos e bases;
- Ácido; base;
- Sal; óxido;
- Determinação do nox;
- Oxidação; Redução;
- Reação química; equação química;
- Tipos de reação química;
- Balanceamento de equação química;
- Massa atômica; massa molecular;
- Número de avogadro; Mol;
- Massa molar; volume molar;
- Cálculo de fórmulas e estequiometria;
- Conceito; classificação;
- Concentração comum;

concentração das soluções;

- Molaridade; título em massa;
- Fração molar; Molalidade;
- Equivalente grama; número de equivalente grama;
- Normalidade; Diluição das soluções;
- Misturas de soluções;
- Volumetria de neutralização;
- Energia e calor;
- Entalpia; reações exotérmica e endotérmica;
- Calor de reação em pressão constante e em volume constante; Entalpia de formação das substâncias, de combustão; Lei de Hess; Entropia; energia livre;
- Velocidade das reações químicas;
- Fatores que a influenciam; energia de ativação com ou sem influência de catalisador;
- Estudos gerais dos equilíbrios químicos;
- Deslocamento do equilíbrio;
- Equilíbrios iônicos em soluções aquosas;
- Equilíbrio iônico na água / pH e pOH;
- Hidrólise de sais; produto de solubilidade;
- Potenciais de oxidação e redução; Pilhas e acumuladores; Eletrolise;
- Natureza das emissões radioativas; leis da radioatividade; fenômenos de fissão nuclear e fusão nuclear;
- Propriedades fundamentais do átomo de carbono;
- Hibridação; estados de oxidação do carbono;
- Ligação sigma e pi; geometria molecular;
- Classificação do átomo de carbono na cadeia carbônica;
- Notação e nomenclatura dos principais radicais orgânicos;
- Função orgânica; conceito; grupamento funcional; fórmula geral e estrutural; notação e nomenclatura IUPAC das funções orgânicas;
- Polaridade das moléculas e força intermolecular;
- Moléculas orgânicas polar e apolar; tipos de força intermolecular; efeitos sobre os pontos de fusão e ebulição nos compostos orgânicos;
- Acidez e basicidade de compostos orgânicos;
- Isomeria plana; Isomeria espacial;
- Intermediário de reação orgânica; Rupturas homolítica e heterolítica; tipo de intermediário;
- Tipos de mecanismos da reação orgânica; reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação; reação de redução; reagentes eletrofílico e radical livre; mecanismo da reação orgânica;
- Reações de compostos orgânicos; reação de adição; reação de substituição; reação de eliminação; reação de oxidação; reação de saponificação.

Bibliografia sugerida:

Feltre, Ricardo. Editora Moderna, São Paulo, volumes 1, 2 e 3.

Tito e Canto. Química na Abordagem do Cotidiano. São

Paulo. Editora Moderna. Volumes 1, 2 e 3.

Usberco e Salvador. Volumes 1, 2 e 3. Ed Saraiva.

12. PROFESSOR NÍVEL 3 – PEDAGOGIA/SÉRIES INICIAIS:

- Sistema Educacional;
- Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º segmento);
- Organização da Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental 1º segmento);
- Especificidades da escola e do professor do ensino fundamental do 1º segmento;
- Legislação Educacional: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Lei 9394/96 e Lei 11.114 de maio de 2005, que altera os artigos 6º, 32 e 87 da Lei 9394/96;
- A práxis de uma educação inédita e viável: referenciando Paulo Freire;
- Aprendizagem: Princípios e processo de aprendizagem; Papéis do professor; Planejamento didático; Métodos e técnicas de ensino; Princípios, recursos e critérios de avaliação;
- Gestão Democrática da Educação: Educação, gestão democrática e participação popular.
- Gestão democrática na escola pública: Uma leitura sobre seus condicionantes subjetivos.

Bibliografia sugerida:

Piletti, Nelson - Estrutura e funcionamento do ensino fundamental, Ed. Ática.

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB Lei 9394/96.

- Lei 11.114 de maio de 2005.

- Revista de Educação - AEC n. 143.

- Freire, Paulo - Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários a prática educativa, São Paulo, Ed. Paz e Terra.

- Marques, Juracy C. - A aula como processo; um programa de auto-ensino, Ed. Globo.

- Gestão Democrática / João Baptista Bastos (org.) - DP&A: SEPE, 2002.

13. PROFESSOR NÍVEL 3 – LIBRAS:

- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Surdos;
- Língua brasileira de Sinais - LIBRAS: características básicas da fonologia, morfologia e da sintaxe;
- Noções de variação;
- Produção escrita do surdo;
- Breve introdução aos aspectos educacionais da surdez;
- Surgimento da datilologia;
- Comunidade e cultura surda;
- Identidade surda;
- Sistematização do léxico;
- Comparação da LIBRAS da língua e Português: fonologia, morfologia e sintaxe;

Bibliografia Sugerida:

QUADROS, R. M. e KARNOPP, L. B. **Língua de Sinais Brasileira: estudos lingüísticos.** Artmed.

Considerando a necessidade de definir os critérios para o credenciamento destas unidades de atenção;

Considerando que os sistemas de informação são instrumentos imprescindíveis aos gestores nas ações de planejamento, programação, regulação controle, avaliação, e auditoria;

Considerando a necessidade de controlar e regular, como estratégias de gestão no controle e avaliação do processo de Programação Pactuação Integrada, resolve:

Art. 1º - Determinar a nomeação de uma técnica para coordenar a atuar nos diversos assuntos inerentes ao processo de PROGRAMAÇÃO Pactuada Integrada.

Art. 2º - Definir os nomes dos servidores das diversas áreas técnicas para compor esta equipe conforme quadro em anexo :

Sector	Nome dos Técnicos
Grecss	Emílio Theodoro Filho
Grecss	Assunta Miguel Trentim
Grecss	Jeane Ribeiro de Oliveira
Regionalização	Esmaelson Costa de Moura

Milton Luiz Moreira.
Secretário de Estado da Saúde.

Processo nº 01-1712.01313-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/07, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JÚPITER COMERCIAL FARMACÊUTICA R HOSPITALAR LTDA-ME**, o débito no valor total de **R\$ 24.733,44 (vinte e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, referente à aquisição de medicamento/alimento (NEOCATE), para atender criança portadora de alergia alimentar proveniente do "leite de vaca", conforme **Nota Fiscal nº 000.866**.

Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01298-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/10, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CCM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais nº 041352 e 041371**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00962-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 75, bem como o que consta na Informação nº 1738/PGE/2008, fls. 83/85, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOLIMÕES DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)**, referente à locação de imóvel situado na Rua Brasília, nº 2512 – Centro, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação das Gerências e respectivos setores que se encontravam no anexo II/Esplanada (GTFD, GPES, GRECSS, OUVIDORIA, GAT, GEINFO, DEOSAD e SG/GAD), durante os meses de junho e julho de 2008, conforme **notas fiscais nº 000004 e 00005, fls. 65 e 67, dos autos**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2008/
SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual 13.547 de 08.04.2008, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93 e LC 123/2006:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.00517-00/2008/HBAP

OBJETO: Aquisição de Marcapasso, para atender as necessidades do Centro Cirúrgico nos procedimentos de Cirurgia Cardíaca do HBAP, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, discriminados no presente Edital.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
PROJETO ATIVIDADE: 10.302.1271.2131

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30

DATA DE ABERTURA: 20 de Outubro de 2008 às 09 horas.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária Estadual de Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU.

Porto Velho/RO, 1º de Outubro de 2008.

Rogério Pereira Santana
Pregoeiro da SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 007/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é: Aquisição de material penso para cirurgia cardiovascular (Aproximador de esterno, Aspirador descartável, Bolsa Pressurizadora, Campo Cirúrgico, Caneta Cautério, Cêra Óssea, Curativo de filme, Eletrodo para Marcapasso, Fio de Aço e outros), para atender as necessidades da área de Cirurgia Cardíaca no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01283-00/2007, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea "g", do Decreto Estadual nº. 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: REI-LABOR COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA vencedora dos itens: 12, 14, 24, 30 e 40, item 12 no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) e valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), item 14 no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), item 24 no valor unitário de R\$ 198,45 (cento e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos) e item 30 no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) e item no valor unitário de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) e valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA vencedora do item 36, no valor unitário R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais), SOLIMÕES DISTRIBUIDORA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 17, 18, 23 e 26, item 17 valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), item 18 valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), item 23 valor unitário de R\$ 199,99 (cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.999,90 (hum mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) , item 26 valor unitário de R\$ 170,99,00 (cento e setenta reais e noventa e nove centavos) e valor total de R\$ 1.709,90 (hum mil setecentos e nove reais e noventa centavos), RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, vencedora dos itens 01, 15, 19, 20 e 22, item 01 valor unitário de R\$ 4.105,66 (quatro mil cento e cinco reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 20.528,30 (vinte mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta centavos), item 15 valor unitário de R\$ 166,66 (cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e valor total de R\$ 4.999,80 (quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), item 19 valor unitário de R\$ 7,82 (sete reais e oitenta e dois centavos) e valor total de R\$ 234,60 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), item 20 valor unitário de R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 299,40 (duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), item 22 valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens 03, 05, 06, 10, 25, 27, 28, 32, 37, 38, 42 e 47, item 03 valor unitário de R\$ 53,05 (cinquenta e três reais e cinco centavos) e valor total de R\$ 1.061,00 (hum mil e sessenta e um reais), item 05 valor unitário de R\$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 297,00 (duzentos e noventa e sete reais), item 06 valor unitário de R\$ 26,90 (vinte e seis

reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.345,00 (hum mil e trezentos e quarenta e cinco reais), item 10 valor unitário de R\$ 246,60 (duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais), item 25 valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) e valor total de R\$ 1.710,00 (hum mil e setecentos e dez reais), item 27 valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) e valor total de R\$ 1.710,00 (hum mil e setecentos e dez reais), item 28 valor unitário de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais) e valor total de R\$ 1.710,00 (hum mil e setecentos e dez reais), item 32 valor unitário de R\$ 124,20 (cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 1.242,00 (hum mil duzentos e quarenta e dois reais), item 37 valor unitário de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais), item 38 valor unitário de R\$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), item 42 valor unitário de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais), item 47 valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos e vinte reais), LAJA LTDA - ME vencedora dos itens 04, 08, 09, 11, 16, 29 e 43, item 04 valor unitário de R\$ 203,75 (duzentos e três reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais), item 08 valor unitário de R\$ 440,00 (quatro centos e quarenta reais) e valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), item 09 valor unitário de R\$ 539,60 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais), item 11 valor unitário de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), item 16 valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), item 29 valor unitário de R\$ 499,95 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais), item 43 valor unitário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), MACHADO & MARINHO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO LTDA vencedora dos itens 13, 21, 33 e 46, item 13 valor unitário de R\$ 36,30 (trinta e seis e trinta centavos) e valor total de R\$ 363,00 (trezentos sessenta e três reais), item 21 valor unitário de R\$ 26,96 (vinte e seis reais e noventa e seis centavos), e valor total de R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais), item 33 valor unitário de R\$ 199,70 (cento e noventa e nove reais e setenta centavos) e valor total de R\$ 1.997,00 (hum mil novecentos e noventa e sete reais), item 46 valor unitário de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), HP BIOPROTESES LTDA vencedora do item 46 valor unitário de R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) e valor total de R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais), VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA vencedora dos itens 31, 34, 39 e 41, item 31 valor unitário de R\$ 128,80 (cento e vinte e oito reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.288,00 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais), item 34 valor unitário de R\$ 366,08 (trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos) e valor total de R\$ 3.660,00 (três mil seiscentos e sessenta reais), item 39 valor unitário de R\$ 149,76 (cento e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) e valor total de R\$ 4.492,80 (quatro mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), item 41 valor unitário de R\$ 128,96

(cento e vinte e oito reais e noventa e seis centavos) e valor total de R\$ 2.579,20 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos), HST – TECNOLOGIAEMSAUDE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO vencedora do item 50, valor unitário de R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 9.025,00 (nove mil e vinte e cinco reais). PERFAZENDO O VALOR TOTAL DO CERTAME EM R\$ 146, 392,45 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos). Porto Velho, 25 de Setembro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA: 26/09/2008.
PROCESSO: 1712-00638- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE SIA//SUS..

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) PREFEITURA MUNIC. DE PORTO VELHO -Débito no valor total de R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL), referente a SERVIÇOS DE SIA /SUS. ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es de JUNHO e JULHO / 2008.

Porto Velho, 26 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01138-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/14, bem como o que consta na Informação nº. 1734/PGE/2008, fls. 208/210, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 39.822,82 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais nº 100174 a 100180; 103669 e 103670**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01189-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/13, bem como o que consta na Informação nº. 1733/PGE/2008, fls. 71/

73, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **INTERMEDFARMA PINHEIRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 21.822,00 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e dois reais)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais nº 024222 a 024224**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01217-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificado por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº. 1741/PGE/2008, fls. 54/56, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SETE TÁXI AÉREO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais)**, **Nota Fiscal nº. 0005367**; referente à despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado de pacientes em UTI aérea, visando atender às necessidades da paciente **Alquivanje França Pinto**, conforme Memo nº. 435/08/GTFD/SESAU, fls. 02, onde a mesma se encontrava internada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01225-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/07, bem como o que consta na Informação nº. 1742/PGE/2008, fls. 35/37, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PRÓTESENORTE COM. E REP. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.041,10 (um mil e quarenta e um reais e dez centavos)**, referente à aquisição de materiais cirúrgicos, para atender a GM/SESAU, conforme **Nota Fiscal nº 001159**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01249-00/2008 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/07, bem

como o que consta na Informação nº. 1744/PGE/2008, fls. 43/44, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 26.070,66 (vinte e seis mil e setenta reais e sessenta e seis centavos)**, referente à aquisição de medicamento, em cumprimento à liminar concedida nos autos do processo de Mandado de Segurança nº 200.000.2008.003949-9, conforme **Notas Fiscais nº 000.796 e 000.803**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00002-0031/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificado por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1740/PGE/2008 (fls. 62/64), nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.192,06 (um mil, cento e noventa e dois reais e seis centavos)**, referente ao fornecimento de passagens aéreas para traslado de médica residente do Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP/SESAU, durante o mês de agosto de 2007, à cidade de Belo Horizonte-MG, **Fatura nº 018312**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00002-0029/2007
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificado por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº 1739/PGE/2008 (fls. 55/56), nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **PORTO REAL VIAGENS E TURISMO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 1.100,16 (um mil e cem reais e dezesseis centavos)**, referente ao fornecimento de passagens aéreas para traslado do Coordenador do Programa de Residência Médica do Hospital de Base Ary Pinheiro – HBAP/SESAU, durante o mês de Julho de 2007, à cidade de São Paulo-SP, **Fatura nº 018262**.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.05019.07/2003 (vols. I a IV)

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as fls. 511/512 dos autos supra e Informação nº 1681/PGE/2008 (fls. 513/514), pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459,

de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **FUNERARIA SANTA RITA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 7.708,00 (sete mil e setecentos e oito reais)** – conforme Processo nº 1712.05019-07/2003 (vols. I a IV), referente a despesas com serviços funerários, Notas Fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 059/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão acima citada, cujo objeto é: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Pintura em Cadeira de Rodas**, para atender a Policlínica Osvaldo Cruz - POC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente ao Processo Administrativo nº **01.1712.00766-00/2008/POC/SESAU**, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor da proposta da seguinte empresa: **A. ANTONIO DE MELO - ME**, para o item nº **01 no valor Unitário de R\$ 11,00 (onze reais) e valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)**. **Perfazendo assim o valor total do certame licitatório em R\$ 16.500,00 (dezesseis mil quinhentos reais)**. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde – SESAU

Processo nº: 01-1712.01159-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 83/84, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor do **CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA S/C LTDA**, o débito no valor de **R\$ 23.500,00 (oito mil e quinhentos reais)** – **Notas Fiscais nº: 007731; 007647 e 007644**, referente à prestação de serviços em cirurgia oftalmológica nos pacientes: Francisco Pereira Filho, Sebastião Aparecido de Oliveira e José Raimundo da Silva, respectivamente.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01309-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 06/13, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **CBS – MEDICO CIENTIFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

LTDA, o débito no valor total de **R\$ 62.588,71 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais nº 208747; 216792; 198536 e 197449**.

Porto Velho, 25 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01119-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafoado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificado por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, bem como o que consta na Informação nº. 1686/PGE/2008, fls. 50/52, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **SETE TÁXI AÉREO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais)**, **Nota Fiscal nº. 0005366**; referente à despesa com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de traslado de pacientes em UTI aérea, visando atender às necessidades da paciente **Kelly Rocha da Silva**, conforme Memo nº. 425/08/GTFD/SESAU, fls. 02, onde a mesma se encontrava internada no Hospital Infantil Cosme e Damião.

Porto Velho, 26 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 4345 do Processo Administrativo nº 1712.01023-00/2005 (vols. I a IX), a fim de constar o nome das seguintes empresas e seus respectivos créditos: Onde se lê: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor de **R\$ 163.893,58 (cento e sessenta e três mil e oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**; leia-se: **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, o débito no valor de **R\$ 51.654,80 (cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**; **HOPS FAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor de **R\$ 104.139,72 (cento e quatro mil e cento e trinta e reais e setenta e dois centavos)**; **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA**, o débito no valor de **R\$ 751,20 (setecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)** e **SB COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor de **R\$ 7.347,86 (sete mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, consoante despacho as fls. 4347 (verso), da lavra do Chefe da Equipe de Execuções Financeiras/SESAU.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.01117-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a justificativa as fls. 07/15 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **HOPS FAR – IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 589.718,54 (quinhentos e oitenta e nove mil e setecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos)**, nos termos do Processo nº 01-1712.01117-00/2008 (vols. I e II), referente a despesas com aquisição de medicamentos, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Estado, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa fls. 03/15 dos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **DENTAL BÉLIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 37.875,10 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme Processo nº 1712.001322-00/2008 (vols. I a IV), referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01297-00/2008
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, certificados por quem de direito, bem como as justificativas produzidas no mesmo, fls. 08/15, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **IMPORMÉDICA – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUT. DE EQUIP. E REPRES. LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 21.740,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta reais)**, referente à aquisição de medicamentos, para atender a GM/SESAU, conforme **Notas Fiscais nº 001611 e 001609**.

Porto Velho, 25 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 01-1712.00413-00/2007 (vols. I a IV)
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando a Justificativa as fls. 1008/1010, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de

fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **PLANACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 37.754,23 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, conforme consta do Processo Administrativo nº 01-1712.00413-00/2007, referente aos serviços de limpeza, higienização, desinfecção, lavanderia, manutenção predial e coleta interna de lixo hospitalar no Hospital Regional de Extrema - HRE, referente ao mês de agosto de 2008, Nota Fiscal anexa, devidamente certificada por quem de direito.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 29/09/2008.
PROCESSO: 1712-00058- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **ASSOCIAÇÃO MARCOS DONADON**. Débito no valor total de R\$ 49.185,42 (QUARENTA E NOVE MIL E CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO e JULHO** DE 2008.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estadual de Saúde

DATA: 29/09/2008.
PROCESSO: 1712-00054- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LABORATORIO.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **MARQUES E CAMINHA LTDA**. - Débito no valor total de R\$ 10.565,35 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATÓRIO dos meses de **fevereiro, março, abril, maio, junho e julho** de 2008.

29 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário Estado da Saúde

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2007/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Aquisição de camisetas,

impressos gráficos e outros, que irá contemplar todos os eventos até o fim deste exercício, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00978-00/2007, sofreu correção no Aviso de Homologação conforme segue: ONDE SE LÊ: RONDOFORMS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA para os LOTES 1.1, 2.1 e 5.1 com o valor total de R\$ 33.911,00 (trinta e três mil novecentos e onze reais); MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA para os LOTES 4.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1, 11.1, 12.1, 12.3 e 13.1 com o valor total de R\$ 111.066,00 (cento e onze mil e sessenta e seis reais)... Perfazendo assim o valor total do certame licitatório em R\$ 210.529,30 (duzentos e dez mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

LEIA-SE: RONDOFORMS INDUSTRIA GRÁFICA LTDA para os LOTES 1.1, 2.1 e 5.1 com o valor total de R\$ 33.881,40 (trinta e três mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); MASTER UNIFORMES E BRINDES IND. E COM. LTDA para os LOTES 4.1, 6.1, 7.1, 8.1, 9.1, 10.1, 11.1, 12.1, 12.3 e 13.1 com o valor total de R\$ 111.006,00 (cento e onze mil e seis reais)... Perfazendo assim o valor total do certame licitatório em R\$ 210.439,70 (duzentos e dez mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Porto Velho, 1º de Outubro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo nº: 1501/07876/07
TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto no processo em epígrafe, pelo presente instrumento, nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA**, o débito no valor total de **R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais)** – **Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho**, referente a despesas com a rescisão de contrato de trabalho emergencial de Médico, nos termos da Informação nº 343/ECAL/CGE-2008, fls. 46/47.

Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

PORTARIANº 91 AB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 06 de outubro de 2008.

OPRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA, Agente Atividade Administrativa, Cadastro 300014888, MARCIA CRISTINA TIVIROLLI TORRES, Chefe de Núcleo, Cadastro 300067066, ALMIR CARDOSO DE MOURA, Motorista, Cadastro 300073871, para sob a presidência do primeiro, comprem a comissão encarregada de fazer o levantamento dos bens patrimoniais que se encontram a disposição das Unidades Hematológicas localizadas nos Municípios de Porto Velho, Alta Floresta, Ariquemes, Buritit, Alvorada do Oeste, Cacoal, Cabixi, Cerejeiras, Colorado do

Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia, Nova Mamoré, Ouro Preto do Oeste, Presidente Médici, Pimenta Bueno, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Rolim de Moura, Vilhena. E posteriormente efetuar a elaboração do inventário Físico-Financeiro dos bens móveis da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia-FHEMERON, relativo ao exercício de 2008, fixando o prazo de 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor a contar de 20 de Outubro de 2008.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação Hemeron

AGEVISA

PORTARIA Nº 578 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 06 de outubro de 2008.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006 e alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LURDETE NUNES**, auxiliar em atividade Administrativa, matrícula nº 300014999, para responder pela Gerência Técnica Administrativa e Financeira da Agência Estadual de Vigilância em Saúde, no período de 06 a 10 de outubro de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1045/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 16 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Machadinho do Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Alberto Nepomuceno, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Machadinho do Oeste, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano regulares.

II - Executar o Projeto Classe de Aceleração da Aprendizagem – C.A.A., observando as diretrizes

e normas de funcionamento emanadas da Secretaria de Estado da Educação.

Parágrafo Único – Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referente ao nível e projeto de ensino mencionado neste artigo, a partir da data de expiração da vigência da Portaria n. 0200/04-GAB/Seduc.

Art.2º. A escola observará os critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a portaria n. 398/2000 – Gab/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a matriz curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art.3º. As Gerências de Educação, de Apoio Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa Financeira, desta Secretaria em conjunto com a representação de ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias a dotar a escola de condições favoráveis ao pleito do seu reconhecimento, junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art.4º. As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1046/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Espigão do Oeste/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos referentes ao ensino fundamental de 1º ao 9º ano, a partir da expiração da portaria n. 083/04 – Gab/Seduc, até o final do ano letivo de 2008; referente à Escola Estadual de Ensino Fundamental Vinícius de Moraes, pertencente à rede pública Estadual de Ensino, localizada no município de Espigão do Oeste.

Art.2º. As Gerências de Educação, de Apoio Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa Financeira, desta Secretaria em conjunto com a

Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e na estrutura física da escola a fim de oferecer condições favoráveis ao pleito da nova autorização de funcionamento junto ao Pie/Pca/Gaca/Seduc.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1047/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-Buritis/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco José Chiquilito Erse, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de Buritis, para:

I - Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano regular.

II - Executar o Projeto Classe de Aceleração da Aprendizagem – C.A. A., observando as diretrizes e normas de funcionamento emanadas da Secretaria de Estado da Educação.

Art.2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, a partir da data de expiração da vigência da portaria n. 0767/04-Gab/Seduc.

Parágrafo Único – Convalidar o ensino fundamental de 6ª ao 9º ano até o final do ano letivo de 2008.

Art.3º. A escola observará os critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a portaria n. 398/2000 – Gab/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a matriz curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art.4º. As Gerências de Educação, de Apoio Controle e Avaliação e a de Administração e Finanças, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias para dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de nova autorização de funcionamento do segundo

segmento do ensino fundamental, junto ao Pie/Pca/Gaca/Seduc. .

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1048/08-GAB/SEDUC
Porto Velho, 30 de setembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o disposto na Resolução n. 076/2006-CEE/RO e Laudo Técnico do Projeto de Inspeção Escolar PIE/REN-São Francisco do Guaporé/Seduc, emitido após a análise na documentação da escola abaixo nominada,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder nova autorização de funcionamento à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marilene Carvalho Ricardo, pertencente à rede pública estadual, localizada no município de São Francisco do Guaporé – 1º ao 9º ano regular.

Art.2º. Convalidar os estudos dos alunos e os documentos lícitamente expedidos, referente ao nível de ensino mencionado no artigo anterior a partir da data de expiração da vigência das portarias n. 771/04 e 510/06 – Gab/Seduc.

Art.3º. A escola observará os critérios para avaliação e recuperação da aprendizagem, conforme a portaria n. 398/2000 – Gab/Seduc e, para o desenvolvimento curricular, a matriz curricular de 1º ao 5º e de 6º ao 9º ano, editada pela Secretaria de Estado da Educação.

Art.4º. As Gerências de Educação, de Apoio Controle e Avaliação e a Diretoria Administrativa Financeira, desta Secretaria em conjunto com a Representação de Ensino, ficam responsáveis pelas providências para os ajustes no corpo docente e técnico, e outras necessárias para dotar a escola de condições favoráveis ao pleito de seu reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação, observados os prazos legais estabelecidos.

Art. 5º. As autorizações concedidas por este ato, terão a vigência de 04 (quatro) anos.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

Resolução n. 424/08-CEE/RO, de 28 de julho de 2008, homologada em 18 de setembro de 2008.

Concede, por quatro anos, à Escola Adventista de Alta Floresta do Oeste, da rede privada de ensino, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 031/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 094/06-CEE/RO.

RESOLVE

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Escola Adventista de Alta Floresta do Oeste, da rede privada de ensino, Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos, e os documentos escolares, lícitamente expedidos, do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, regular, a partir da data de expiração do Parecer n. 083/03-CEE/RO e da Resolução n. 119/03-CEE/RO, até a data da homologação desta Resolução.

Art. 2º Determinar, à Mantenedora da Escola Adventista de Alta Floresta, o cumprimento das providências especificadas no Voto da Relatora, do Parecer n. 031/08-CEE/RO, observado o prazo concedido.

Art 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 432/08-CEE/RO, de 11 de agosto de 2008, homologada em 18 de setembro de 2008.

Nega Credenciamento à Escola Técnica Profissionalizante SINDSAÚDE, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer n. 039/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 194/07-CEE/RO,

RESOLVE

Art. 1º Negar Credenciamento à Escola Técnica Profissionalizante SINDSAÚDE, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, no Município de Porto Velho - RO.

Art. 2º Negar Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, validados os estudos dos alunos realizados na Escola Técnica Profissionalizante SINDSAÚDE, em Porto Velho - RO, e os documentos escolares, lícitamente

expedidos, desde o início do funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Considerar encerradas as atividades da Escola Técnica Profissionalizante SINDSAÚDE, a partir da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º Atribuir ao PIE/SEDUC, em Porto Velho - RO, em conjunto com a Escola e sua Mantenedora, o cumprimento do disposto no § 3º, do artigo 20, combinado com o artigo 21, da Resolução n. 095/03-CEE/RO.

Art 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n. 001/97/STN APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente ao Convênio n. 201/PGE/2007 – Entidade Filantrópica processos de n. 01-1601-03753-00/2007, 01-1601-01924-00/2008, apresentada pela Associação Promocional da Escola Família Agrícola Itapirema de Ji-Paraná-APEFAIJIP, no valor de R\$ 138.610,66 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e dez reais e sessenta e seis centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**
Replicação por Incorreção

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Informação n. 216/08/ECAL/Controladoria-Geral do Estado-CGE-RO, fl. 19, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 2201/01708/08/Seplad-RO, com fundamento no artigo 1º do Decreto n. 5.459, de 11.2.1992, RECONHECE a dívida e HOMOLOGA a despesa no valor de R\$ 1.339,80 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), em favor de Joilson Mendes Arruda, inscrito no CPF sob n. 747.721.632-04, correspondente ao pagamento da rescisão do contrato de trabalho, referente ao período de 1º.6.2007 a 1º.2.2008.

Porto Velho, 2 de setembro de 2008.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico, fls. 371/411, a Informação n. 454/08/Assejur/Supel/RO, fls. 415/416 e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 1601.02116-00/08/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de material de informática como: microcomputador do aluno, impressora a laser, nobreak, servidor de rede professor, estabilizador e switch para atender 02 (duas) Escolas Estaduais de ensino Médio, com fundamento no inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal n. 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico n. 108/2008/SUPEL-RO, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor das empresas ERGON COMERCIO VAREGISTA, ASSISTENCIAL TECNICA EM EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ sob n. 07.322.463/0001-19, vencedora dos itens 01 e 04, no valor total de R\$ 37.939,00 (trinta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais), COSTA E MARTINS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n. 08.024.061/0001-09, vencedora do item 02, no valor total de R\$ 1.739,00 (hum mil, setecentos e trinta e nove reais), RACCI \$ RACCI LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 04.863.386/0001-16, vencedora do item 03, no valor total de R\$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais) e UNIVERSAL IMP. SERV. E COM. DE EQUIPAMENTO, inscrita no CNPJ sob n. 08.055.033/0001-40, vencedora do item 05, no valor total de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais), totalizando a despesa licitada em R\$ 48.208,00 (quarenta e oito mil, duzentos e oito reais), por apresentarem os menores preços e por serem mais vantajosas para a Administração Pública.

Porto Velho, 29 de setembro de 2008

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 020/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-00818-00/2007, 1601-03046-00/2007, 1601-05851-00/2007, 1601-01895-00/2008 e 1601-00977-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de CACAULÂNDIA, no valor de R\$ 228.723,38 (Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 041/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-01198-00/2007, 1601-03393-00/2007, 1601-04910-00/2007, 1601-06366-00/2007 e 1601-00946-00/2008, 1601-02386-00/2008 apresentada pela prefeitura municipal de Theobroma, no valor de R\$ 344.828,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil,

oitocentos e vinte e oito reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 032/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-00847-00/2007, 1601-03672-00/2007, 1601-05613-00/2007, 1601-01211-00/2008 e 1601-02266-00/2008, apresentada pela prefeitura municipal de Ji-Paraná, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 015/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-00815-00/2007, 1601-02094-00/2008, 1601-01001-00/2008, 1601-01541-00/2008 1601-01542-00/08 e 1601-02852-00/2007 apresentada pela prefeitura municipal de Mirante da Serra, no valor de R\$ 574.119,84 (Quinhentos e setenta e quatro mil cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 04 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 047/PGE/2007-transporte escolar, processos de n.º 1601-00899-00/2007, 1601-03587-00/2007, 1601-03515-00/2007, 1601-01269-00/2008 1601-03080-00/08, apresentada pela prefeitura municipal de São Felipe do Oeste/RO, no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas

referente ao convênio n.º 110/PGE/2007-Manutenção do Ensino Especial, processos de n.º 1601-01729-00/2007, 1601-01159-00/2008, e 1601-02665-00/2008, apresentada pela APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Cerejeiras, no valor de R\$ 20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, informa para conhecimento dos interessados, que com base nos termos do art. 31 da Instrução Normativa n.º 001/97/STN aprova e homologa a prestação de contas referente ao convênio n.º 105/PGE/2007-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Especial, processos de n.º 1601-01703-00/2007, 1601-00333-00/2008, apresentada pela APAE de Jarú do Município de Jarú/RO, no valor de R\$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), inobstante a apuração de possíveis irregularidades que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa.

Porto Velho, 15 de setembro de 2008.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHÚLLA
Secretária de Estado da Educação



IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

EXTRATO Nº 005

**CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA
ATRAVÉS DA SESDEC**
CONTRATADA: E. E. MELO – ME

CNPJ Nº 00.619.401/0001-24

Representado (a): Eliete Evaristo Melo – Proprietária

DO OBJETO : Constitui objeto desta CARTA CONTRATATO a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reprografia, frente e/ou verso, para atender toda a estrutura da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) – Projeto de Atividade – 06.181.1251.2154 – Fonte de Recurso – 100 – Elemento de Despesa – 3390.39 – Nota de Empenho nº 2008NE00712 de 18 de setembro de 2008.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1501.00227-00/2008

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**DA COMARCA:** Porto Velho/RO**DATA DE ASSINATURA:** 22.09.2008**ASSINAM:**
 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR – Secretário/SESDEC
 ELIETE EVARISTO MELO – Proprietária

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 037/2008/CEL/SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que a Carta Convite acima citada, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (ração para cães adultos e filhotes) para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00713-00/2007, foi **homologada e adjudicada**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº 450/2008/SUPEL/RO em favor da empresa: **G. A. ALVES DE CARVALHO - ME**, que foi vencedora, perfazendo o **valor total e do certame licitatório de R\$ 18.085,80 (dezoito mil e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de setembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
 Cidadania – SESDEC
 Ordenador de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2008/CPLO/
SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública acima citada, cujo objeto é a Construção do Instituto Médico Legal – IML no município de Porto

Velho/RO, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00224-00/2008, foi **homologada e adjudicada**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº 466/08/SUPEL/RO em favor da empresa: **CONSTRUTORA ACS LTDA**, que foi vencedora, perfazendo o **valor total e do certame licitatório de R\$ 3.688.839,80 (três milhões seiscentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 01 de outubro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
 Cidadania – SESDEC
 Ordenador de Despesas

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2008/SUPEL/RO**

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de motocicletas da SESDEC e unidades subordinadas (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar), na capital e interior, referente ao Processo Administrativo nº 1501.00041-00/2008, foi **homologado e adjudicado**, com base no art. 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e na Informação nº 451/08/ASSEJUR/SUPEL/RO, em favor da empresa **DIAS & SOUZA COMERCIO PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETA LTDA**, a qual foi vencedora do item cujo valor global é de **R\$ 276.305,00 (duzentos e setenta e seis mil trezentos e cinco reais)**, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 30 de setembro de 2008.

Evilásio Silva Sena Júnior
 Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
 Cidadania – SESDEC
 Ordenador de Despesas

DETRAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2008-DETRAN/RO**
 O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **aquisição de materiais de consumo e distribuição gratuita (balas sabores de frutas, pirulito, balões, bambolê, bomba para encher balões e maleta retrátil)** para atender campanha educativa alusiva ao “Dia das Crianças” a ser realizada no município de Ji-Paraná, conforme pedido da Coordenadoria de Educação de Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 9.835/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **DIEGO SAUCEDO TABORGA – ME**, CNPJ nº 05.234.376/0001-84, vencedora dos lotes: 1 no

valor de **R\$ 1.830,00** (um mil e oitocentos e trinta reais) e 3 no valor de **R\$ 70,00** (setenta reais), **totalizando no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**; **E. CAMELO POSSIDONE - ME**, CNPJ nº 04.138.334/0001-87, vencedora dos lotes: 2 no valor de **R\$ 1.208,00** (um mil e duzentos e oito reais) e 5 no valor de **R\$ 417,00** (quatrocentos e dezessete reais), **perfazendo o valor de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o certame no valor de **R\$ 3.525,00 (três mil e quinhentos e vinte e cinco reais)**. Ressalta-se ainda que o lote 3 foi declarado **FRACASSADO** pelo Pregoeiro e os lotes 6 e 7 restaram **DESERTO**. Porto Velho-RO, 03 de outubro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Joarez Jardim**Diretor Geral -DETRAN/RO****Portaria 2340/GAB/DETRAN-RO Em:22.09.2008**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO
ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007;

Considerando o resultado da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 001/2008-2ª CPPSAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos artigos 14, alínea “b”, 15, 16, 17 e § 1º, 19 e 20 todos da Portaria n.º 1.273/08/GAB/DETRAN-RO, a aplicação da pena de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 DIAS** ao despachante **SIDNEI VICENTE MUCZFELDT**, pessoa física, CPF n.º 407.879.669-91, por infringência aos termos dos artigos 12, alínea “b” e 13, incisos I, II e XV, ambos da Portaria n.º 1273/GAB/DETRAN-RO de 26 de Maio de 2008.

Art. 2º - Determinar a notificação do acusado da decisão proferida na presente Sindicância Administrativa Disciplinar, além de comunicação aos setores competentes desta Autarquia: Coordenadoria de CIRETRAN, Sindicato dos Despachantes Documentalistas, Diretoria Executiva de Operações, para conhecimento e providências cabíveis, bem como remessa de cópia integral da sindicância à Autoridade Policial e ao Ministério Público, na forma do artigo 44 da Portaria n.º 1.273/08/GAB/DETRAN-RO c.c. o artigo 190 da LC 68/92 para as providências cabíveis quanto à alteração do documento de arrecadação estadual (DARE).

Art.3º - Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral;

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**Joarez Jardim****Diretor Geral do DETRAN/RO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2008-DETRAN/RO**
 O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é **aquisição de materiais de expediente, copa e cozinha, limpeza**, conforme pedido da Divisão de Almoxarifado, referente ao processo administrativo nº. 7993/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor das empresas: **COSTA E MARTINS LTDA – ME**, CNPJ 08.024.061/0001-09, vencedora dos Itens: 1 no valor de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais) e 8 no valor de **R\$ 261,00** (duzentos e sessenta e um reais), perfa

zendo um valor total de **R\$ 1.091,00** (hum mil e noventa e um reais), **PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-ME**, CNPJ 03.392.664/0001-31, vencedora do item: 3 no valor total de **R\$ 122,00** (cento e vinte e dois reais), **DIEGO SAUCEDO TABORGA-ME**, CNPJ 05.234.376/0001-84, vencedora dos itens: 4 no valor de **R\$ 294,00** (duzentos e noventa e quatro reais), 11 no valor de **R\$ 200,00** (duzentos reais) e 15 no valor de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de **R\$ 4.994,00** (quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais), **CAPITAL DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**, CNPJ 84.569.250/0001-37, vencedora dos itens: 6 no valor de **R\$ 950,00** (novecentos e cinquenta reais) e 7 no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais), perfazendo um valor total de **R\$ 1.550,00** (hum mil, quinhentos e cinquenta reais), **DPMO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA**, CNPJ 07.045.591/000162, vencedora do item 9 no valor total de **R\$ 242,00** (duzentos e quarenta e dois reais), **COSTA & VÊNUS LTDA**, CNPJ 09.356.488/0001-69, vencedora dos itens: 10 no valor de **R\$ 5.985,00** (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais) e 12 no valor de **R\$ 778,00** (setecentos e setenta e oito reais), perfazendo um valor total de **R\$ 6.763,00** (seis mil, setecentos e sessenta e três reais) e **DUPORTO IMP. EXP. DE ALIM E PROD DIVERSOS LTDA**, CNPJ 05.713.052/0001-29, vencedora do item 14 no valor total de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais), totalizando o certame no valor de **R\$ 25.562,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais). Ressalta-se ainda que o Item 5 (grampeador de papel) e o Item 13 (pá de lixo de metal tipo concha), foram declarados **FRACASSADOS**. Porto Velho-RO, 06 de outubro de 2008. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Joarez Jardim
Diretor Geral -DETRAN/RO

Polícia Civil

PORTARIANº 306/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 030/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 16/04/2008

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores **PAULO CASARA PENEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015209 e **GIOVANNY DE SOUZA MENEZES**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300017854, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 307/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Of. nº 0213/2008/ COR/DRPC/ARQ/PC/RO, de 22/09/2008.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de 22/09/2008, para conclusão dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 048/2008/CEPAD/COR/PC/RO, de 24/07/2008.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 308/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 10 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2008-3ª CPPAD/COR/PC/RO, de 05/06/2008

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor do servidor **HERMESOM MOTA OLIVEIRA**, Agente de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300056571, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 309/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2008-CEPA/COR/PC/RO, de 12/05/2008.

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor dos servidores Bel. **PAULO CASARA PENEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015209, **JOSENIRA ALMEIDA DE BARROS**, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300021638, e **JOSEFA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO**, Escrivã de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300017860, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-os de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.
Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 310/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2008-CEPAD/COR/PC/RO.

RESOLVE:

SUSPENDER por 10 (dez) dias o servidor **JOSÉ LUCENA DOS SANTOS**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022593, por infração ao inciso I, do art. 38, XIX, do art. 39, da Lei Complementar nº 76/93, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia.

A penalidade será cumprida a partir da ciência do servidor, salvo de interposto recurso.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 311/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 26 de setembro de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22/12/2000, e considerando o que restou apurado do Processo Administrativo Disciplinar nº 045/2008-CEPAD/COR/PC/RO, de 09/07/2008

RESOLVE:

ARQUIVAR os autos de Processo Administrativo Disciplinar susomencionado instaurado em desfavor das servidoras **ELZA APARECIDA DE CASTRO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015514, **LÚCIA DE FÁTIMA GUEDES MACIEL**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015198 e **ROBERTA DE OLIVEIRA FREITAS**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300021903, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-as de penalidade no âmbito administrativo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 008/GAB/ACADEPOL/PC/RO. Porto Velho, RO. 07 de outubro de 2008.

ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de se criar infra-estrutura administrativa para o CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, 3ª Etapa do concurso público veiculado pelo Edital nº 0001/2003/SEDEC/Consupol para provimento de cargos de nível superior e médio da Carreira Policial Civil cujos cargos especificamente são: Delegado de Polícia Civil, Perito Criminal, Escrivão de Polícia Civil,

CONSIDERANDO o relatório nº 005/2008 do Coordenador Geral de Cursos da Acadepol/PC/RO.

RESOLVE:

1 – Nomear e constituir a COMISSÃO DISCIPLINAR, com a competência de apurar as irregularidades e infrações de natureza administrativa e disciplinar do aluno **PAULO ROBERTO MONKS GARCIA**, Turma Única, sala 640, regularmente matriculado no Curso para o cargo de Delegado de Polícia Civil:

a) **FRANCISCO ALENCAR DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Primeira Classe, cadastro nº 300058510;

b) **TULIO ANDERSON RODRIGUES DA COSTA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, cadastro nº 300011636;

c) **DANIELA DE MACEDO**, Escrivã de Polícia Civil, Primeira Classe, cadastro nº 300059739.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se
ANTONIO FELÍCIO DOS SANTOS
DIRETOR DA ACADEPOL/PC/SEDEC/RO

DIREÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL 03.10.2008.
Portaria nº 538/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2661/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Efrain Velten, referente ao mês de dezembro-2004;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2004, do servidor **EFRAIN VELTEN**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300007402, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil do município de Cacoal-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 539/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2672/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Adriana Marques Rebelo, referente ao mês de Julho-2008;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.07.2008, da servidora **ADRIANA MARQUES REBELO**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300021671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 540/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2672/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Antonio Lemos da Silva, referente ao mês de Dezembro-2005;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2005, do servidor **ANTONIO LEMOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 0694628, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 541/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2672/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Carlos Antonio Henrique Jorge, referente ao mês de Dezembro-2006;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2006, do servidor **CARLOS ANTONIO HENRIQUE JORGE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300012141, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 542/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2672/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Jesulinda Yurika Tanabe, referente ao mês de Dezembro-2006;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2006, da servidora **JESULINDA YURIKA TANABE**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300059792, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 543/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2672/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Lucineide Farias Lages, referente ao mês de Dezembro-2006;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2006, da servidora **LUCINEIDE FARIAS LAGES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, matrícula nº 300016408, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 544/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2672/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Marlene Souza Aranha Oliveira, referente ao mês de Dezembro-2004;

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2004, da servidora **MARLENE SOUZA ARANHA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300017010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 545/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2672/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Valdi Jesus Gerônimo da Silva, referente ao mês de Janeiro-2008;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2008, do servidor **VALDI JESUS GERONIMO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, matrícula SIAPE nº 0694821, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex – Território Federal de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 546/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2661/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Wilson Andrade das Neves, referente ao mês de dezembro-2006;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2006, do servidor **WILSON ANDRADE DAS NEVES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300021225, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 548/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2670/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Edilson Francisco Fuzari, referente ao mês de dezembro-2006;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2006, do servidor **EDILSON FRANCISCO FUZARI**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300059749, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 547/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2670/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Danival Ricardo Soares, referente ao mês de dezembro-2006;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2006, do servidor **DANIVAL RICARDO SOARES**, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300016494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 549/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2670/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Marcelo Cozac Bomfim, referente ao mês de dezembro-2006;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2006, do servidor **MARCELO COZAC BOMFIM**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 300059891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Brasilândia-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 550/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o teor do Ofício nº 2671/GAF/PC/RO de 18.09.2008, e o Boletim Anual de Frequência em nome de Sebastião Antal Nunes, referente ao mês de dezembro-2004;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.12.2004, do servidor **SEBASTIÃO ANTAL NUNES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012115, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Oitava Delegacia de Polícia Civil da Capital - 8ºDPC/PVH/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 551/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 19.09.2008, a servidora **ELISANGELA BARBOSA PESSOA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família-DEDMF/PC, do município de Guajará-Mirim/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 552/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 22 de setembro de 2.008.

O DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor JOSÉ MARCOS RODRIGUES FARIAS, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Primeira Classe, cadastro nº 300059698, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Guajará Mirim-RO:

DE JUNHO/2008 para JANEIRO/2009, referente exercício GOZO/2007.

DE SETEMBRO/2008 para FEVEREIRO/2009, referente exercício GOZO/2008.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 553/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 19.09.2008, o servidor **BARNABÉ PEREIRA DA COSTA**, ocupante do car-

go de **Perito Criminal**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Criminalística do município de Cacoal-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 554/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Decreto de 28 de março de 2006, do Governo do Estado de Rondônia, nomeando o servidor Felisberto Gomes Trindade para exercer o cargo de Chefe de Sevic da Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores.

R E S O L V E:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 02.03.2006, do servidor **FELISBERTO GOMES TRINDADE**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012186, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão aos Furtos e Roubos de Veículos Automotores-DEFRVA/PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 555/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de Setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RELOTAR a partir de 22.09.2008, o servidor **SIDNEI GONÇALVES FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Terceira Classe, matrícula nº 300021203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada de Fiscalização e Controle de Hotéis, Estabelecimentos de Jogos e Diversões-DEFCHJD/PC/RO, anteriormente lotado no Plantão de Polícia da Capital.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 556/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 22.09.2008, o servidor **HUMBERTO LIMA COSTA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Cerejeiras-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 557/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 22.09.2008, o servidor **REGINALDO PEREIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 558/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 22 de setembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 22.09.2008, o servidor **CHARLISON REIS BANDEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078363, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 559/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 493/GAB/DGPC, datada de 12.09.2008, que lotou a servidora **NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Primeira Classe, Matrícula nº 300078557, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Alta Floresta do Oeste-RO:

ONDE SE LÊ: "...NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO...".

LEIA-SE: "...NILCE DE ALMEIDA RIBEIRO CARVALHO.....".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 560/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 482/GAB/DGPC, datada de 10.09.2008, que suspendeu o gozo de férias do servidor **CLEDJÂNIO RAMOS MENDES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia,

Primeira Classe, cadastro nº 300059926, no mês de JULHO/2008, referente ao Exercício gozo de 2.008, tendo em vista, o mesmo encontrar-se de Licença Médica.

ONDE SE LÊ: "...lotado na Delegacia Especializada de Controle de Armas, Munições e Explosivo – DECAME/PC/RO...".

LEIA-SE: "...lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Presidente Médici-RO.....".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 561/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 23 de setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 069/DGPC/PC/RO, datada de 20.01.2003, que relotou a servidora **ALDENICE ALMEIDA BENTO DOS REIS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, cadastro nº 300021614, no Departamento de Polícia Metropolitana/DEPOM/PC/RO:

ONDE SE LÊ:

"...no Departamento de Polícia Metropolitana/DEPOM, da Polícia Civil, anteriormente lotada na Primeira Delegacia de Polícia da Capital...".

LEIA-SE:

"...na Primeira Delegacia de Polícia Civil da capital, anteriormente lotada na Segunda Delegacia de Polícia Civil da capital.....".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 562/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 23.09.2008, o servidor **FRANCISCO CHAGAS DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078358, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Cerejeiras-RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 563/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 23 de setembro de 2008.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue; CONSIDERANDO o artigo 1º que concede o período de oito (08) dias de folga ao servidor público estadual que efetuar quatro doações de sangue, no período de um (01) ano; e

CONSIDERANDO a declaração da fundação Hemeron da Secretaria de Estado da Saúde.

R E S O L V E:

CONCEDER FOLGA ao servidor **JULIO CEZAR JOAQUIM E SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300022725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente-DEPCA/PC/RO, no período de 26.09 à 03.10 do corrente ano.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 564/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de Setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Registro constante nos assentos funcionais da servidora **Sônia Domingues Chaves**.

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 12.07.1985, da servidora **SÔNIA DOMINGUES CHAVES**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula SIAPE nº 0694268, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex – Território Federal de Rondônia, no Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil – D.E.I./PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 565/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de Setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Boletim Anual de Frequência em nome de José Severino de Souza, referente ao mês de Agosto-2004;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.08.2004, do servidor **JOSÉ SEVERINO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300016931, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil – D.E.I./PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 566/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de Setembro de 2008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Boletim Anual de Frequência em nome de Silnei Batista Figueira, referente ao mês de novembro-2004;

R E S O L V E:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.11.2004, do servidor **SILNEI BATISTA FIGUEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matr

cula nº 300021171, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil – D.E.I./PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 567/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 24.09.2008, o servidor **LÚCIO VILCA AGUILAR**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Buritis-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 568/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 24.09.2008, o servidor **AUGUSTO JOSÉ SOARES BARROS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078555, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 569/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Decreto de 11 de julho de 2.006, nomeando, a contar de 11 de maio de 2006, o servidor Paulo Roberto Valadão, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Estratégia e Inteligência, da Polícia Civil.

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de **11.05.2006**, do servidor **PAULO ROBERTO VALADÃO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 300008092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil – D.E.I./PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 570/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 24.09.2008, o servidor **JEFFERSSON ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 572/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 23.09.2008, o servidor **MARCOS SADOVSKI DE SOUSA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078689, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Costa Marques-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 571/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 24.09.2008, o servidor **RICARDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de Santa Luzia D'Oeste-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 574/GAB/DGPC/RO
PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de 02.05.2007, do servidor **JULIO CESAR ARABE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 300015818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil – D.E.I./PC/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 575/GAB/DGPC/RO
Porto Velho/RO, 25 de setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria nº. 229/DGPC/PC/RO, datada de 21.02.2003, que relatou o servidor **NEUDSON LIMA CORDEIRO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, cadastro nº 300022671, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Oitava Delegacia de Polícia da capital:

ONDE SE LÊ:

“...na Oitava Delegacia de Polícia da Capital...”.

LEIA-SE:

“...na Primeira Delegacia de Polícia Civil da Capital – 1ªDPC/PVH/RO....”.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 576/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 24 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

RESOLVE:

CONSIDERAR a RELOTAÇÃO, a contar de **21.07.2006**, do servidor **FRANCISCO SOUSA DE BRITO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 300059869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Primeira Delegacia de Polícia Civil da capital – 1ªDPC/PVH/RO, anteriormente lotado na Direção Geral de Polícia Civil-DGPC/PVH/RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 577/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de setembro de 2.008.

O DIRETOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 24.09.2008, a servidora **SELMA DOS SANTOS PARA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE POLÍCIA**, Primeira Classe, Matrícula nº 300078332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia de Polícia Civil do município de São Francisco do Guaporé-RO.

PUBLIQUE-SEE CUMPRASE
MORIO IKEGAWA
DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Portaria nº 578/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 25 de Setembro de 2.008.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Boletim Anual de Frequência em nome da servidora Lucia Maria Matos Lobato, referente ao mês de maio-2007.

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de **01.05.2007**, da servidora **LUCIA MARIA MATOS LOBATO**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300012113, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Departamento de Estratégia e Inteligência da Polícia Civil – D.E.I./PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

DERALDO SCATOLON
DIRETOR-EXECUTIVO DA POLÍCIA CIVIL

SEJUS**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 26.538,07** (Vinte Seis mil quinhentos e trinta e oitos Reais e sete centavos) com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 0042-A/ASSEJUR/SEJUS, de 11 de Junho de 2008, conforme disposto no Artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado de Justiça – SEJUS, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Jurídico Nº. 0042-A/ASSEJUR/SEJUS, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-2101-01052-00/2007 dando embasamento, segundo os Termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando pagamento com a aquisição de material de consumo, para atender o convênio 060/2006 DEPEN/MJ perfazendo, o valor total de **R\$ 26.538,07** (Vinte Seis mil quinhentos e trinta e oitos Reais e sete centavos) em favor da empresa **GUTA DISTRIBUIDORA BEBIDAS E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA** - Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2008.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Adjunta desta SEFIN, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art.24, inciso XVII da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1401/00110/2008, que foi dispensado a licitação objetivando aquisição de peças e mão-de-obra no veículo caminhão baú pertencente a esta SEFIN (revisão), no valor de R\$ 1.735,37 (um mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e sete centavos), em favor da empresa: **BURITIS CAMINHÕES LTDA**, conforme informação da Assessoria /SEFIN acostado nos autos do processo em epigrafe.

Porto Velho, 03 de julho de 2008

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA/SEFIN

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretária Adjunta desta SEFIN, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do art.24, inciso XVII da lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1401/00202/2008, que foi dispensado a licitação objetivando aquisição de peças e mão-de-obra nos veículos gols/07 pertencente a esta SEFIN (revisão), no valor de R\$ 49.359,38 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), em favor da empresa: **SAGA AMAZONIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, conforme informação da Assessoria /SEFIN acostado nos autos do processo em epigrafe.

Porto Velho, 03 de julho de 2008

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA/SEFIN

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão nº 105/2008/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401/00278-00/2008/SEFIN/RO**, cujo objeto é: serviço de confecção 10.000 (dez mil) selos de autenticidade duplo série "D" cor azul, para atender a Gerência de Fiscalização desta SEFIN, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, art.3º e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual n. 12.205/06, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s): **AMERICAN BANKNOTE S/A**, cujo valor total é de R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 18 de setembro de 2008.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

Aviso de Homologação e Adjudicação
Pregão Presencial n.030/2008/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº **1401/01434-00/2007/SEFIN/RO**, cujo objeto é: serviço de informática, compreendendo as atividades de digitação, supervisão e gerência, para atender a as necessidades do Posto Fiscal Wilson Souto/SEFIN (Entrada/Portal da Amazônia), situado na BR 364, divisa do estado do Mato Grosso com o Estado de Rondônia, no município de Vilhena-RO, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, art.43, inciso VI, em favor da (s) seguinte (s) empresa (s) que teve sua (s) proposta (s) classificada (s): **ORNELAS COM.E RE.P.LTDA**, cujo valor total é de R\$ 1.381.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e um mil reais). Publique-se no Diário Oficial do Estado. Porto Velho, 18 de setembro de 2008.

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIANº 243/GAB/SEFIN
Porto Velho, 25 de setembro de 2008.

A Secretária Adjunta da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 14.05.2008.

RESOLVE:

Art.1º - nomear os servidores abaixo, para que fiquem responsáveis pelo recebimento dos processos analisados no Setor de Protocolo desta CGE, os quais deverão estar com crachá de identificação, em cumprimento ao Ofício Circular nº287/GECAD/GAB/CGE/2008.

Mª da Conceição Lopes do Amaral – EOF/GAF/SEFIN
Micheli Pinheiro de Andrade-EOF/GAF/SEFIN
Terezinha de Souza Sales- EOF/GAF/SEFIN
Luiz Otílio Alves do Nascimento – Protocolo Gabinete/SEFIN
Sandra Maria Carvalho Barcelos – Gabinete SEFIN

MARICI SALETE BASEGGIO
Secretária Adjunta/SEFIN

PORTARIANº. 052/GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 03 de julho de 2008.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Senhora. ROSELI CARVALHO DE LIMA, **AFTE – AGENTE DE VENDAS DE GUAJARA – MIRIM**, CPF: 970.733.938-15 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000
ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00, para atendimento dos fins mencionados na **NOTA DE EMPE-NHO - 2008NE00285 - Proc. 1401/00393-00/2008**

Art.. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:
3390-30.00 R\$ 500,00
TOTAL R\$ 500,00

MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA

PORTARIANº. 069/ GAB/SEFIN
Porto Velho – RO, 18 de setembro de 2008.

A SECRETARIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 14 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. ELYSMAR DE JESUS BARBOSA, **CARGO: TTE – GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** CPF: 162.707.702-20 um Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2008, recursos da **UG: 1401**.

PROGRAMAÇÃO: 04122101524200000

ELEMENTO DE DESPESAS : 3390-30.00 e 3390-39-00, para atendimento dos fins mencionados na NOTA DE EMPENHO - 2008NE00394 e 2008NE00395 - **Proc. 1401/00605-00/2008**

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10851 de 29.12.2003

Art. 3º O Serviço da Contabilidade da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDONIA - CGE, efetuará os registros competentes à caracterização da Responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

3390-30.00	R\$	4.500,00
3390-39-00	R\$	400,00
TOTAL	R\$	4.900,00

**MARICI SALETE BASEGGIO
SECRETÁRIA ADJUNTA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.375,37 (um mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos), baseado na Informação da Assessoria de Gabinete desta SEFIN constante nos autos do Processo nº 1401/00110/2008.

Porto Velho, 03 de julho de 2008

Marici Salete Baseggio
Secretária Adjunta/SEFIN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 49.359,38 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), baseado na Informação da Assessoria de Gabinete desta SEFIN constante nos autos do Processo nº 1401/00202/2008.

Porto Velho, 03 de julho de 2008

Marici Salete Baseggio
Secretária Adjunta/SEFIN

CRE

**AGÊNCIA DE RENDAS DE PORTO VELHO
1ª DELEGACIA REGIONAL
DA RECEITA ESTADUAL/1ª DRRE
DATA: 03.10.2008**

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do Art. 858 do Decreto 8321/98, consolidado por suas alterações, ficam os contribuintes abaixo arrolados notificados a recolher o valor referente aos créditos tributários notificados sob os números abaixo transcritos, no prazo de (30) trinta dias, a contar do 5º (quinto) dia após esta publicação, quando terão seus débitos inscritos na Dívida Ativa do Estado.

Nome Empresarial: RASTROFORTE - AGRONEGÓCIOS LTDA
Inscrição Estadual: 0000000116073-7
Notificação: 20082000105122/20082000105123

Nome Empresarial: AIDAR & PEREIRA LTDA
Inscrição Estadual: 0000000112371-8
Notificação: 20082000105136/20082000105137

Nome Empresarial: A M L BARROS ME
Inscrição Estadual: 0000000090135-1
Notificação: 20082000105143

Nome Empresarial: ROCHA & MOURÃO COM.COSMETICOS LTDA
Inscrição Estadual: 0000000053706-3
Notificação: 20082000105145/20082000105146/20082000105147

Nome Empresarial: L. F. DE SOUZA-ME
Inscrição Estadual: 0000000061444-1
Notificação: 20082000105161

Nome Empresarial: W. H. MOTO PEÇAS LTDA- ME
Inscrição Estadual: 0000000061430-1
Notificação: 20082000105165

Nome Empresarial: N S SERVICE LTDA
Inscrição Estadual: 0000000035021-4
Notificação: 20082000105178

Nome Empresarial: CIRSO DA SILVA FILHO ME
Inscrição Estadual: 0000000091312-0
Notificação: 20082000105065/67

Nome Empresarial: PORTOCELL COMERCIO E TELEFONIA LTDA- ME
Inscrição Estadual: 0000000129288-9
Notificação: 20082000105353/20082000105354/20082000105355/20082000105356

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
4ª DRRE / CACOAL/ RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESP DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o § 2º, do artigo 149 da Lei 688 de 27/12/1996, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a pagar (em) o(s) seu(s) respectivo(s) créditos(s) tributários(s) relativos a ICMS Declarado em GIAM (Guia de Informação e Apuração do ICMS Mensal) cobrado por substituição tributária, antecipado e ICMS referente ao diferencial de alíquotas, com os acréscimos legais no prazo de 30 (trinta) dias a contar do trigésimo sexto dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de vencido o prazo, ser (em) os referido(s) crédito(s) tributário(s) inscrito(s) em dívida ativa estadual conforme art. 149, § 2º do referido diploma legal.

01 — CONTRIBUINTE: ALTAMIRO KRAUZE
CAD ICMS: 274093-1
ENDEREÇO: LINHA PONTE BONITA KM 30 — ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS COMERCIO SUBSTITUIÇÃO MES 08/2008
VALOR ORIGINAL: R\$=1.556,05=
GUIA 20081100707764
NOTIFICAÇÃO 20082003600361

02 —CONTRIBUINTE:CANAMERA MINERACAO LTDA
CAD ICMS: 172041-4
ENDEREÇO: RUA SÃO CAMILO - ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS ANTECIPADO MESES 07 E 08/2008
VALOR ORIGINAL: R\$=1.171,38=, R\$=53.849,27= E R\$=131,10=.
GUIAS 20082100367236, 20082100384076 E 20081200101442
NOTIFICAÇÃO 20082003600366

03 — CONTRIBUINTE: DAVID W. BONETTI
CAD ICMS: 171793-6
ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2755 — ESPIGAO DO OESTE RO.
ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA MES 07/2008
VALOR ORIGINAL: R\$=246,00=
GUIA 20081600883480
NOTIFICAÇÃO 20082003600377

ESPIGAO DO OESTE-RO, 19 DE SETEMBRO DE 2008.

PEDRO GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO
AGENTE DE RENDAS

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 031/2008

Pelo presente edital, fica o contribuinte notificado de que os débitos abaixo encontram-se vencidos, devendo ser recolhidos no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da ciência desta notificação, com os devidos acréscimos legais, sob pena de inscrição em dívida ativa, na forma do artigo 149 da Lei 688/96.

Notificação Nº 20082000300972
Sujeito Passivo: Manga Rosa Com. De Acessórios e Bijouterias
Cad/CPF/CNPJ: 00000000147676-9

Notificação Nº 20082000301023
Sujeito Passivo: Ribeiro & Ribeiro Supermercado Ltda EPP
Cad/CPF/CNPJ: 00000000169892-3

Notificação Nº 20082000300227
Sujeito Passivo: Maria do Carmo Santos do Nascimento
Cad/CPF/CNPJ: 045.849.612-04

Notificação Nº 20082000300229
Sujeito Passivo: Aluir Tavares dos Passos
Cad/CPF/CNPJ: 066.048.892-20

Notificação Nº 20082000300233
Sujeito Passivo: Alair Manoel de Oliveira
Cad/CPF/CNPJ: 149.191.761-04

Notificação Nº 20082000300245
Sujeito Passivo: José Cassimiro de Jesus
Cad/CPF/CNPJ: 335.901.509-63

Notificação Nº 20082000300254
Sujeito Passivo: Mauro Luiz Camtu
Cad/CPF/CNPJ: 452.763.409-78

Notificação Nº 20082000300255
Sujeito Passivo: Maria Laudiceia G. Dias
Cad/CPF/CNPJ: 457.577.712-91

Notificação Nº 20082000300258
Sujeito Passivo: Eci Lana
Cad/CPF/CNPJ: 557.910.852-49

Notificação Nº 20082000300267
Sujeito Passivo: Ailton Rocha de Paula
Cad/CPF/CNPJ: 683.203.612-49

Notificação Nº 20082000300269
Sujeito Passivo: Esenet de Souza Rocha
Cad/CPF/CNPJ: 692.281.242-53

Notificação Nº 20082000300270
Sujeito Passivo: Claudinei Viana da Silva
Cad/CPF/CNPJ: 700.687.551-04

Notificação Nº 20082000300272
 Sujeito Passivo: Ariana Cândida da Silva
 Cad/CPF/CNPJ: 720.950.912-72

Notificação Nº 20082000300244
 Sujeito Passivo: Aparecida Xavier da Silva
 Cad/CPF/CNPJ: 326.047.502-87

Notificação Nº 20082000300252
 Sujeito Passivo: Marilza Marin
 Cad/CPF/CNPJ: 419.461.112-87

Notificação Nº 20082000300271
 Sujeito Passivo: Creuza Lestenski da Silva
 Cad/CPF/CNPJ: 711.010.982-87

Notificação Nº 20082000300253
 Sujeito Passivo: Sandro Apolinário Rodrigues
 Cad/CPF/CNPJ: 422.590.612-49

Notificação Nº 20082000300251
 Sujeito Passivo: Izaia Martins da Costa
 Cad/CPF/CNPJ: 389.979.402-87

Notificação Nº 20082000300890
 Sujeito Passivo: Dimafer Dist. De Máq. E Ferramentas
 Cad/CPF/CNPJ: 00000000078711-6

Notificação Nº 20082000300838
 Sujeito Passivo: Rio Verde Mat. p/ Const. Ltda Me
 Cad/CPF/CNPJ: 00000000123682-2

Notificação Nº 20082000300816
 Sujeito Passivo: Petróleo Sabbá S/A
 Cad/CPF/CNPJ: 00000000031844-2

Notificação Nº 20082000300987
 Sujeito Passivo: L.C. Silva Peças Me
 Cad/CPF/CNPJ: 00000000157061-7

Vilhena, 23 de Setembro de 2008
 VILMA P. DE SOUZA L. NEVES
 CAD. Nº 300007301
 AGENTE DE RENDAS DE VILHENA

AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
 Edital de Intimação nº 032/2008

Pelo presente edital atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 68896 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÊL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

Cópias dos processos administrativos encontram-se a disposição nesta Agência de Rendas.

A.I.nº 20082903500011
 Suj.Pas. Madebem Com. De Madeiras Ltda
 Cad. 0000000133622-3
 Cidade: Ministro Andreazza/RO

A.I.nº 20082903500012
 Suj.Pas. Madebem Com. De Madeiras Ltda
 Cad. 0000000133622-3
 Cidade: Ministro Andreazza/RO

A.I.nº 20082903500010
 Suj.Pas. Madebem Com. De Madeiras Ltda
 Cad. 0000000133622-3
 Cidade: Ministro Andreazza/RO

A.I.nº 20082900101954
 Suj.Pas. A. de Oliveira Menezes
 Cad. 0000000101103-1
 Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082900300755
 Suj.Pas. Charles Rodrigues Me
 Cad. 02.752.010/0002-90
 Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082900101473
 Suj.Pas. Álvaro Eduardo Farias Lobato
 Cad. 0000000053467-6
 Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082900101563
 Suj.Pas. MJD Construções Ltda
 Cad. 0000000115159-2
 Cidade: Porto Velho/RO

A.I.nº 20082901200079
 Suj.Pas. Valdir P. de Lima Imp. E Exp. Ltda
 Cad. 00000000232407-5
 Cidade: Guajira-Mirim/RO

A.I.nº 03.026450-4
 Suj.Pas. José Luiz Martinelli
 Cad. 493.811.137-34
 Cidade: Ouro Preto D'oeste/RO

A.I.nº 03.042600-8
 Suj.Pas. João Carlos de Oliveira Nunes
 Cad. 114.642.915-00
 Cidade: Pimenta Bueno/RO

Vilhena, 23 de Setembro de 2008

VILMA P. S. LOUZADA NEVES
 CADASTRO Nº 300007301
 AG DE RENDAS DE VILHENA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004/ARCM/2008

Pelo presente Edital, atendendo ao que Preceitua o inciso III do art 112 da Lei complementar nº 688, de 27 de dezembro De 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, para liquidar o crédito tributário reclamado nas respectivas notificações de débitos de ICMS, a contar do 6º dia, da publicação deste no diário oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ao final do prazo, ter seu débito inscrito em **DIVIDA ATIVA** do Estado de Rondônia. Copia dos processos administrativos encontra - se a disposição nesta Agência de Rendas.

01-Suj passivo: Antônio de C. Maia-Serra rias
 CAD/ICMS: 0000000135132-0
 Notificação Nº: 20052004400222
 Guia de parcela Nº 20051101255865
 End: Rod Br 429 km 58 São Domingos
 COSTA MARQUES - RO.

02-Suj passivo: A Oliveira Com e Beneficiamento - me
 CAD/ICMS: 0000000145420-0
 Guias de parcelas Nºs: 20072100236444
 End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
 COSTA MARQUES - RO.

03-Suj passivo: American Door comercio de Madeiras Ltda.
 CAD/ICMS: 0000000127254-3
 Guia de parcela nº 20052100385607
 End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
 COSTA MARQUES-RO.

04-Suj passivo: G Francisco Ferramentas
 CAD/ICMS: 0000000055550-9
 Guias de parcelas Nºs: 20051101308144 e 20051101148286
 End: Rod BR 429 KM 58 São Domingos
 COSTAMARQUES-RO.

05-Suj passivo: E C de S Cavagna Enxo vais me.
 CAD/ICMS: 0000000043088-9
 Guias de parcelas Nºs:20062100900142 20062101147731, 20072100184691 20072100468221, 20072100724643 20072100790794, 20072100808219 20072100913608, 20081200023972 20081200116482, 20082100368453
 End: Rod Br 429 km 58 São Domingos
 COSTAMARQUES-RO.

06-Suj passivo: D E Dos Santos e CIA Ltda
 CAD/ICMS: 0000000141570-1
 Guias de parcelas Nº 20071600864225
 End:Rod BR 429 KM 58 São Domingos
 COSTAMARQUES-RO.

07-Suj passivo: Ind e Com de Madeiras Bueno Ltda.
 CAD/ICMS: 0000000141931-5
 Notificações Nº 20082004400020
 Gui de Parcela Nº 20071600944334
 End: Av. Mamoré s/nº St. Industrial
 COSTAMARQUES-RO.

C. Marques – RO, 10 de Setembro de 2008

FRANCISCO CRUZ MENDES
 AGENTE DE RENDAS
 MAT. 0300032281

Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00125-00/2008**, que foi dispensada a licitação, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e reparos em estrutura de iluminação no campo de futebol do Estádio Aluizio Ferreira, no valor de R\$ 7.185,00 (Sete mil, cento e oitenta e cinco reais), em favor da Empresa: **H. M. BALBI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epigrafe às fls. 13, 14 e 15 dos autos.

Porto Velho, 06 de Outubro de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
 Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.185,00 (Sete mil, cento e oitenta e cinco reais), em favor da Empresa: **H. M. BALBI SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e reparos em estrutura de iluminação no campo de futebol do Estádio Aluizio Ferreira, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 13 a 15), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e **Processo Administrativo nº 2001.00125-00/2008**.
 Porto Velho – RO, 06 de Outubro de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
 Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer –SECEL, torna público, aos interessados, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de vigilância armada e ostensiva de forma contínua, turno de 12x36, para atender as necessidades da Secel, num período de 12 (doze) meses, objetivando a proteção e defesa do patrimônio público, com 05 (cinco) postos de vigilância perfazendo mensalmente o valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil), referente ao Processo Administrativo nº 2001.00013-00/2008, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, em favor da empresa Fortesul Serviços Especiais de Vigilância e Segurança Ltda, cujo valor global é de R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e oito mil reais), a qual demonstra ser a mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho – RO, 06 de Outubro de 2008. **PUBLIQUE-SE NO QUADRO DE AVISO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.**

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado/SECEL

Tribunal de Contas**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/TCE-RO/2007**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA JOPLIN SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Quinta, Sétima e Nona, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 01 (um) ano, com início em 2.10.2008.

DO VALOR – Global de R\$ 656.433,24 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000.3390.37 e Nota de Empenho nº 1638/2008.

DO PROCESSO – Nº 1467/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e a Senhora JOSIANE IZABEL DA ROCHA – Representante da empresa Joplin Serviços de Apoio Administrativo Ltda. Porto Velho, 29 de setembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO Nº 13/TCE-RO-2008

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA por intermédio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, face pedido de esclarecimentos interposto por licitante e a necessidade de revisão do edital, faz-se necessário o **adiamento** da sessão pública marcada para o dia 06/10/2008 às 09:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que visa a **Contratação de empresa operadora, para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) digital pós-pago, com fornecimento de 9 (nove) aparelhos em regime de comodato e a prestação do serviço Longa Distância – LDN, Intra e Inter-regional, faixas VC2 e VC3, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes nos ANEXOS I, II, III e IV, partes integrantes e inseparáveis do Edital de Pregão nº 13/TCE-RO-2008**. Posteriormente, será marcada e divulgada por intermédio dos meios de comunicação que a Lei dispõe, nova data para realização da sessão.

Porto Velho - RO, 06 de outubro de 2008.

Márlon Lourenço Brígido
Pregoeiro TCE-RO

Portaria nº 1015, de 15 de setembro de 2008.

Autoriza a viagem da servidora Jória Baptista de Souza Lima.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do processo nº 3198/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem da servidora JÓRIA BAPTISTA DE SOUZA LIMA, Assessora de Conselheiro, cadastro nº 990284, CPF nº 386.305.672-87, à cidade de Brasília/DF, no período de 1º a 5.10.2008, a fim de participar do "XI Congresso Brasileiro de Direito Constitucional", promovido pela Empresa Consultor Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1059, de 29 de setembro de 2008.

Altera o período das férias regulamentares do servidor Luiz Guilherme Erse da Silva.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 54/SGP, de 24.9.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período das férias regulamentares do servidor LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA, Secretário-Geral de Planejamento, Cadastro nº 990125, CPF nº 006.363.632-87, referentes ao período aquisitivo de 2007/2008, cuja fruição fora concedida para o período de 1º a 30.10.2008, mediante Portaria nº 821, de 29.7.2008, publicada no DOE nº 1054, de 7.8.2008, para gozo no período de 1º a 30.11.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria 1060, de 29 de setembro de 2008.

Autoriza estágio para a servidora Cristina Gonçalves dos Santos Nascimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento de 19.9.2008, protocolado sob o nº 7717/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS NASCIMENTO, Agente Administrativo, Cadastro nº 216, CPF nº 349.173.062-72, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, a realizar estágio curricular acadêmico, sem ônus para esta Corte de Contas, a fim de cumprir o programa do curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Administrativas e de Tecnologia de Rondônia - FATEC-RO, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, no período de 22.9 a 19.12.2008, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Divisão de Controle e Folha do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1061, de 30 de setembro de 2008.

Concede dispensa remunerada ao servidor José Carlos de Almeida.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 3223/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (cinco) dias de dispensa remunerada ao servidor JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 91, CPF nº 203.133.222-87, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, nos dias 27.9, 1º e 29.10.2006, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, no período de 6 a 10.10.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1062, de 30 de setembro de 2008.

Altera o setor de desenvolvimento das atividades de estagiários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 169/SGCE, de 19.9.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o setor de desenvolvimento das atividades dos estagiários de nível médio e superior, abaixo relacionados, em virtude da reestruturação da Secretaria-Geral de Controle Externo, mediante Lei Complementar nº 467, de 17.7.2008.

Cadastro	Nome	CPF	Lotação
770101	ANAAPARECIDA DE SOUZA CAVALCANTE	91.826.402-97	DTCE – 2ª Relatoria
770080	ANA CAROLINA PINTO DA SILVA	893.465.802-91	DTCE – 2ª Relatoria
770046	CLEIVERTON DIAS ARAÚJO	884.273.072-68	DTCE – 1ª Relatoria
660031	CLÍSIA SUELANE DA SILVA CAZAL	007.046.782-09	DTCE – 4ª Relatoria
660032	CRISTIANE DONASCIMENTO MARQUES	988.729.662-72	DTCE – 1ª Relatoria
770100	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	937.576.202-59	DTCE – 1ª Relatoria
770074	DERIVALDO OLIVEIRA COSTA	718.718.452-20	DTCE – 5ª Relatoria
770048	EDILSON SILVA ARAÚJO	873.958.862-91	DTCE – 3ª Relatoria
770104	ÊMILIN ANDRADE CABRAL	929.357.882-49	DTCE – 1ª Relatoria
770068	EVERTON LOPES DE BRITO	523.617.992-00	DTCE – 4ª Relatoria
770069	KARINA DA SILVA	947.019.622-87	DTCE – 2ª Relatoria
770064	LILIANE ALVES LOPES	743.865.812-00	DTCE – 3ª Relatoria
770088	LUCIANA FARIAS COSTA REIS	885.585.762-20	DTCE – 5ª Relatoria
770070	LUZZALUZ RAMOS DE OLIVEIRA	950.681.392-20	DTCE – 5ª Relatoria
770075	MARCOS PAULO MIRANDA MOREIRA	529.367.402-15	DTCE – 4ª Relatoria
660040	MÍLIS MIRLENA FALCÃO DE OLIVEIRA	998.976.282-15	DTCE – 2ª Relatoria
770079	RICHELE BRUNAA. CARVALHO DA SILVA	967.805.252-00	DTCE – 4ª Relatoria
660034	RICHELY SILVA DE MELO	008.434.112-28	DTCE – 5ª Relatoria
660035	SÂMIA SILVA DE SOUZA	972.528.402-04	DTCE – 3ª Relatoria
770090	SIDICLEY QUEIROZ DA SILVA	836.913.162-04	DTCE – 3ª Relatoria
770095	SUELEN DE BRITO CABRAL	524.205.072-15	DTCE – 4ª Relatoria
770057	WANDERLEY DE O. SOUSA JÚNIOR	884.274.802-10	DTCE – 1ª Relatoria

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1065, de 1º de outubro de 2008.

Desliga a estagiária Luciana Farias Costa Reis.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Requerimento, de 29.9.2008, Protocolado sob o nº 7901/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a partir de 15.10.2008, a estagiária de nível superior LUCIANA FARIAS COSTA REIS, cadastro nº 770088, CPF nº 885.585.762-20, do estágio prestado a esta Corte de Contas, na forma prevista na Cláusula Sétima, inciso III, do Convênio nº 2/TCE-RO-2004, celebrado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - Unir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1066, de 1º de outubro de 2008.

Nomeia o candidato Adriel Pedroso dos Reis para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato ADRIEL PEDROSO DOS REIS, CPF nº 693.718.060-87, classificado em 11º (décimo primeiro) lugar, para o cargo de Técnico de Controle Externo – Habilitação: Ciências Jurídicas, código TC/AIC-301, nível I, referência “A”, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III-Certificado de Reservista ou Dispensa;
- IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V-Número do PIS ou PASEP;
- VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- IX-Histórico Escolar;

X-Diploma de conclusão de curso;

XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;

XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);

XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;

XIV-Declaração de Bens;

XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria, efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1067, de 1º de outubro de 2008.

Concede Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor Sérgio Ximenes Cortez.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 951/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença-Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 123 da Lei Complementar nº 068, de 9.12.1992, ao servidor SÉRGIO XIMENES CORTEZ, Agente de Controle Externo, cadastro nº 76, CPF nº 015.374.152-04, referente ao quinquênio de 19.7.1996 a 17.7.2001, para gozo no período de 6.10 a 4.11.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1077, de 6 de outubro de 2008.

Exonera a servidora Célia Maria Gomes Rodrigues do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996 e considerando o que consta do Requerimento de 3.10.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir desta data, a servidora CÉLIA MARIA GOMES RODRIGUES, cadastro nº 990024, CPF nº 568.740.224-15, do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º.10.2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

ERRATA **Onde se lê:**

PROCESSO Nº: 0371/2008

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – DEVOP
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/08/SUPEL/RO

DECISÃO Nº 041/08-2ªCM
Leia-se:

PROCESSO Nº: 0371/2008

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES – DER/RO

ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/08/SUPEL/RO

DECISÃO Nº 041/08-2ªCM

Secretaria Geral das Sessões, em 03 de outubro de 2008

HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO
Secretário Geral das Sessões

ERRATA
Onde se lê:

PROCESSO Nº: 0584/2008
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DEVOP
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/08/SUPEL/RO

DECISÃO Nº 142/08-2ªCM

Leia-se:

PROCESSO Nº: 0584/2008
INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER/RO
ASSUNTO: EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/08/SUPEL/RO

DECISÃO Nº 142/08-2ªCM

Secretaria Geral das Sessões, em 03 de outubro de 2008

HERMES HENRIQUE REDANA NASCIMENTO
Secretário Geral das Sessões

PROCESSO Nº: 570/99
INTERESSADOS: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA/DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
ASSUNTO: CONTRATOS NºS 90, 91, 92, 93 E 94/97-PGE
RESPONSÁVEL: ISAAC BENNESBY
CPF Nº 032.263.729-91
EX-DIRETOR GERAL
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 065/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Contratos nºs 90, 91, 92, 93 e 94/97-PGE, tendo como objeto a recuperação e melhoramento de 316 km de rodovias vicinais ao longo das residências regionais, do Departamento de Estradas de Rodagem, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – **Considerar ilegais** os Contratos nºs 90, 91, 92, 93 e 94/97-PGE, celebrados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia, e as despesas dele decorrentes, por ato praticado com grave infração à norma legal, caracterizado pelo descumprimento ao artigo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 10, II, do Decreto nº 3.461/87, alterado pelo Decreto 5.945/93;

II – **Multar** em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o Senhor Isaac Bennesby – ex Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, pelo descumprimento

aos artigos 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, e 10, II, do Decreto nº 3.461/87, alterado pelo Decreto 5.945/93; **determinando o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para o recolhimento da multa à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, na forma do inciso III, artigo 3º da Lei Complementar nº 194/97, combinado com o artigo 5º da Resolução Administrativa nº 002/TCE-RO/98 e § 2º do artigo 103 do Regimento Interno desta Corte;

III – **Autorizar** a cobrança judicial, após transitado em julgado sem o recolhimento da multa fixada no item “II”, aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

IV – **Sobrestar** os autos na Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, após as providências de praxe pela Secretaria Geral das Sessões, para acompanhamento das medidas prolatadas e providências cabíveis.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2007

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3872/03
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: CONTRATOS NºS 017/02 E 018/02
RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
CPF Nº 042.701.262-72
DARCI JOSÉ DE VARGAS
CPF Nº 003.144.392-34
RELATOR: CONSELHEIRO ROCHILMER MELLO DA ROCHA

ACÓRDÃO Nº 129/2007 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos Contratos nºs 017 e 018/02, do Município de Porto Velho, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, por UNANIMIDADE de votos, em:

I – **Considerar legais** os Contratos Administrativos nºs 017/02 e 018/02 da Prefeitura Municipal de Porto Velho, de responsabilidade dos Senhores Carlos Alberto de Azevedo Camurça e Darci José de Vargas;

II – **Multar, individualmente**, os Senhores Carlos Alberto de Azevedo Camurça - CPF nº 042.701.262-72 e Darci José de Vargas - CPF nº 003.144.392-34, em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 55, II da Lei Complementar nº 154/96, por descumprimento à cláusulas contratual (cláusula quinta, parágrafo quarto), que estipula a obrigação, a cada pagamento pela Administração Municipal, de apresentação de documentos comprovando o recolhimento dos encargos sociais e demais tributos pela empresa contratada;

III – **Fixar** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os Senhores Carlos Alberto de Azevedo Camurça e Darci José de Vargas, recolham o valor da multa consignada no item II, ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 30, 31, III “a” e 33 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97, remetendo-se o comprovante do recolhimento a este Tribunal de Contas;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento das multas, seja iniciada a cobrança judicial, nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, II da Lei Complementar nº 154/96;

V – **Dar ciência** deste acórdão aos interessados;

VI – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte até o cumprimento deste acórdão.

Participaram da Sessão o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2007

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente da Sessão da 1ª Câmara

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIA S. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0864/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE
ASSUNTO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/08
RESPONSÁVEL: LUIS FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF Nº 357.522.706-34
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

ACÓRDÃO Nº 030/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Concurso Público nº 001/08, do Município de Machadinho do Oeste, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por MAIORIA de votos, vencido o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, em:

I - **Considerar Legal** o Edital de Concurso Público nº 001/2008, realizado pelo Município de Machadinho do Oeste, cujo objetivo visa o provimento de diversos cargos, consoante da estrutura do Quadro de Pessoal do Município, por estar em conformidade com as normas pertinentes à matéria, em especial à Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO e artigo 37 da Constituição Federal;

II - **Multar** em R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), o senhor **LUIS FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO** Prefeito do Município de Machadinho do Oeste, com fundamento no artigo 55, IV e VII da Lei Complementar nº 154/96, por reincidência no descumprimento de determinação emanada desta Corte, vide Processo nº 0804/06/TCE-RO, Edital de Concurso Público, por infringência ao artigo 19 *caput* da Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO;

III - **Fixar** o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o senhor **LUIS FLÁVIO CARVALHO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Machadinho do Oeste, recolha o valor da multa imputada no item II aos cofres do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, e comprove o recolhimento junto a esta Corte, nos termos do artigo 3º, III da Lei Complementar nº 194/97;

IV - **Autorizar** a emissão de Título Executivo e respectiva cobrança judicial da referida multa após o trânsito em julgado deste acórdão, caso o responsável não recolha o valor no prazo fixado no item III, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V - **Determinar** ao gestor de Machadinho do Oeste que promova a nomeação de portadores de necessidades especiais, nos cargos onde o Edital não anunciou a previsão de reserva de vagas, aplicando o percentual estabelecido no artigo 37, VIII, da Constituição Federal, combinado com o artigo 37, § 2º do Decreto Lei nº 3.298/99, que trata do fracionamento de vagas, quanto o percentual for inferior a meio inteiro;

VI - **Alertar** ao gestor de Machadinho do Oeste que, nos próximos concursos a serem realizados pelo Município, observe o que preceitua o artigo 37, da Constituição Federal, bem como os dispositivos insertos na Instrução Normativa nº 013/2004/TCE-RO, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

VII – **Comunicar** ao interessado o teor deste acórdão;

VIII - **Sobrestar** os autos na Secretária Geral das Sessões para acompanhamento das determinações dos itens II, III, IV;

IX – **Encaminhar os autos** à Procuradoria Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para o cumprimento da determinação contida no item IV, de acordo com o artigo 36, II do Regimento

Interno desta Corte de Contas, caso o responsável não recolha o débito consignado no item II.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2008

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2877/07
INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 283/2007
RESPONSÁVEL: VALDIR ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 030/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 283/07, da Secretaria de Estado da Administração, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I – **Considerar ilegal, sem pronúncia de nulidade**, o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 283/2007, com o objetivo de recrutamento e seleção de servidores para provimento de 109 vagas no cargo de médico e 56 vagas no cargo de enfermeiro, em caráter emergencial por excepcional interesse público, para atender no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, às Unidades de Saúde do Estado, visando assegurar o direito à saúde previsto nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal;

II - **Determinar ao Secretário Estadual de Administração, Senhor Valdir Alves da Silva** que comprove, perante esta Corte, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência desta decisão, as admissões decorrentes de concurso público em substituição às contratações por prazo determinado, sob pena de incorrer em multa prevista no mesmo artigo 55 da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Comunicar** ao interessado o inteiro teor do relatório e desta decisão;

IV – **Arquivar os autos**, após cumpridas as exigências legais e administrativas necessárias.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA; o

Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA

Sala das Sessões, 19 de março de 2008

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS. DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 0689/03
INTERESSADA: RUTH RIBEIRO DE LIMA
C.P.F Nº 030.575.772-53
ASSUNTO: APOSENTADORIA
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HUGO COSTA PESSOA

DECISÃO Nº 230/2008 – 2ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Aposentadoria de Ruth Ribeiro de Lima, como tudo dos autos consta.

A 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA, por UNANIMIDADE de votos, decide:

I - **Determinar** ao Secretário de Estado de Administração que retifique a proporcionalidade dos proventos para 25/30 (vinte e cinco trinta avos), por contar a interessada, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20/98, com 25 anos de tempo serviço;

II - **Encaminhar** a este Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, a planilha de proventos retificada e a correspondente ficha financeira, sob pena de tornar-se sujeito às sanções previstas no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

III - **Determinar** ao Secretário de Estado da Administração que submeta previamente os processos de concessão de aposentadoria ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte, alertando-o de que o citado documento é imprescindível nos processos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria e que a inobservância a esta exigência poderá ensejar a negativa de registro dos mencionados atos;

IV - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte para o acompanhamento das determinações contidas nos itens I e II desta decisão, e posterior encaminhamento ao Relator, para fins de registro.

Participaram da Sessão o Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Conselheiro Substituto HUGO COSTA PESSOA (Relator); o Conselheiro Presidente ROCHILMER MELLO DA ROCHA; a Procuradora do Ministério Público

junto ao Tribunal de Contas, ÉRIKA PATRÍCIA SALDANHA DE OLIVEIRA.
Sala das Sessões, 23 de julho de 2008

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro Presidente da 2ª Câmara

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto Relator

ÉRIKA PATRÍCIAS DE OLIVEIRA
Procuradora do M.P. junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

DECRETO Nº 6911 DE 06.10.2008.
"REINTEGRA A SERVIDORA AO
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando o Processo Administrativo Nº 3005/2008,
RESOLVE:

Art. 1º: Reintegrar ao Serviço Público Municipal a servidora **Maria José Pinheiro Costa**, Agente de Serviços Diversos – cadastro nº 3114/3.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BRAZ RESENDE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS EDITAL PRORROGAÇÃO Nº 063/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, PRORROGA O PRAZO DE CONVOCAÇÃO do candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de TECNICO EM INFORMÁTICA, e convocado pelo Edital nº 057 / 2008 de 15.08.2008, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar de 15.09.2008, munido de todos os documentos para nomeação.

- EDSON LIGERO
CEREJEIRAS, 26 DE SETEMBRO DE 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS EDITAL PRORROGAÇÃO Nº 062/2008/ SEMAP

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.234/2005, PRORROGA O PRAZO DE CONVOCAÇÃO do candidato(s) aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, e convocado pelo Edital nº 051 / 2008 de 22.07.2008, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/ SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar de 22.08.2008, munido de todos os documentos para nomeação.

- JOSE GONÇALVES SOARES
CEREJEIRAS, 22 DE SETEMBRO DE 2008.

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUN. DE PIMENTA BUENO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 014/CPL/08

1. PREAMBULO

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, instituída pelo Decreto N.º 2.719/08, de 11 de Julho de 2008, torna Público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada Licitação sob modalidade de TOMADA DE PREÇO tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, de acordo com a Lei nº 8.666/93, e LEI COMPLEMENTAR 123, ARTIGOS 44 E 45, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de Empresa Pessoa Jurídica especializada em construção civil para executar os serviços de Pavimentação com Blocos Intertravados de Concreto. Com sessão de abertura marcada para o dia: 24 de Outubro de 2008, às 08:00 horas, no prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-Ro, sito a Av. Castelo Branco, 1046, sala 17 (dezesete) da CPL, maiores informações pelo telefone (069) 451-2831 no expediente normal das 7:30 às 13:30 horas, sendo de 70,00 (Setenta Reais) o valor do presente Edital.

Lídia Ribeiro Rodrigues – Presidente da CPL

Ineditoriais

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EDITAL

O Presidente do Conselho Regional de Rondônia da Ordem dos Músicos do Brasil, faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que de acordo com a Lei 3.857, de 22.12.1960 e Resolução nº 1.291/90-CF (Código Eleitoral), fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste Edital para registro de Chapas de candidatos a Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional do Estado de Rondônia da Ordem dos Músicos do Brasil, cujas eleições se processará no dia 05 (cinco) de novembro de 2008, das 09:00 às 17:00 horas, na sede do Conselho, sito a Avenida Rogério Weber, nº 1033, bairro Baixa União, em primeira convocação, com a maioria absoluta de seus membros com direito a voto e, 1 (uma) hora após, com qualquer número, caso não haja quorum de Lei na primeira convocação. Ficam convocados, pois, todos os inscritos deste Conselho Regional com condições de voto para o referido pleito eleitoral. A Secretaria do Conselho Regional estará à disposição para quaisquer informações. Porto Velho, 07.10.2008. Francisco Mendes de Assis Presidente da Junta Governativa Provisória

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO

a) **Processo** n.º 506/2008/CREA-RO, b) **Contratante:** Conselho Regional de Engª, Arquitetura e Agronomia CREA/RO, c) **Contratada:** Empresa **JS ENGENHARIA LTDA**, d) **Objeto:** Reforma para adequação das Instalações interna da Sede do CREA-RO, segundo as especificações técnicas contidas no Edital 009/2008 e Proposta da Contratada e) **Vigência:** 90 (trinta) dias, a contar da data da sua assinatura. f) **Valor do Contrato:** R\$ 68.687,95 g) **Base Legal:** Lei 8.666/93, h) **Signatários:** Eng.º Civil Geraldo Sena Neto, Presidente do CREA-RO e Jorge Aidar Neto, Contratado.

Eng.º Civil Geraldo Sena Neto
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO

a) **Processo** n.º 532/2008/CREA-RO, b) **Contratante:** Conselho Regional de Engª, Arquitetura e Agronomia CREA/RO, c) **Contratada:** **MARIA JOSE DA SILVA-ME**, d) **Objeto:** contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização do Cerimonial de Homenagem dos 25 anos do CREA-RO, da reunião do Grupo de Apoio Tecnológico do Confea-GAT e reunião do Creanorte, no município de Porto Velho-RO, nos dias 16 a 19 de setembro de 2008 segundo as especificações contidas no Edital 011/2008 e Proposta da Contratada e) **Vigência:** a contar da data da assinatura ao término da execução dos serviços contratados, f) **Valor do Contrato:** R\$ 30.500,00 g) **Base Legal:** Lei 8.666/93, h) **Signatários:** Eng.º Civil Geraldo Sena Neto, Presidente do CREA-RO e MARIA JOSE DA SILVA, Contratada.
Eng.º Civil Geraldo Sena Neto
Presidente

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO

a) **Processo** n.º 496/2008/CREA-RO, b) **Contratante:** Conselho Regional de Engª, Arquitetura e Agronomia CREA/RO, c) **Contratada:** **SANTOS E CIA COMERCIO LTDA**, d) **Objeto:** proposta de preço unitário para aquisição de toner com cartuchos originais ou remanufaturados (com ou sem troca de cilindros) Anexo II para atender as necessidades do CREA-RO em todo o Estado, num período aproximadamente de 04 meses, segundo as especificações técnicas contidas no Edital 010/2008 e Proposta da Contratada e) **Vigência:** a contar da data da sua assinatura até 31.12.2008 f) **Valor máximo do Contrato:** R\$ R\$ 8.975,000 g) **Base Legal:** Lei 8.666/93, h) **Signatários:** Eng.º Civil Geraldo Sena Neto, Presidente do CREA-RO, Contratante e Alecsandro de Lima Silva Santos, Contratado.

Eng.º Civil Geraldo Sena Neto
Presidente

SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO EX- TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA-SINPFETRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do SINPFETRO, atendendo o que dispõe o artigo 49, seus incisos e parágrafos do Estatuto que o rege,

RESOLVE:

CONVOCAR a todos os seus filiados, ativos, inativos e pensionistas para as eleições da Diretoria Administrativa e Conselho Fiscal do SINPFETRO, para o triênio 2009/2011 (artigo 80, parágrafo único), que serão realizadas no dia 07.11.2008 (sexta-feira), das 08:00 às 17:00 horas, na sede administrativa do SINPFETRO e nas sedes das Delegacias de Polícia Regionais do Estado de Rondônia.

BOLETIM DAS ELEIÇÕES DO SINPFETRO

Data das eleições: 07.11.2008.

Horário de votação: 08:00 às 17:00 horas.

Prazo para registro de chapas: 10 (dez) dias (conforme artigo 52 do estatuto)

Local para registro de chapas: Secretaria do Sinpfetro.

Horário para registro de chapas: Das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Prazo para impugnação de candidatura: 05 (cinco) dias (conforme artigo 62 do estatuto).

Porto Velho-RO., 29 de setembro de 2008.

BEL. VALDIR ANTONIO DE VARGAS
Diretor Presidente - SINPFETRO